

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA**, por intermédio da **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 6.275/2025, tornam público que, conforme autorização contida no **Processo Administrativo nº 2589/2025**, realizará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** e na forma de execução indireta, **sob regime de Empreitada por Preço Unitário**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.100/2024, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014, suas alterações posteriores e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Data da sessão: 28/04/2025

Horário: 09:00 hrs

ID: 373399

Modo De Disputa: Aberto

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA E CONCLUSÃO DA CRECHE TIPO 1, NA RUA PROJETADA, S/N, RESIDENCIAL URUPIARA, RUA DO CATU, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA, REFERENTE AO TERMO DE Nº 3984/2013, ASSINADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA E FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO (FNDE).**

1.2 A licitação será realizada por **MENOR PREÇO**, e na forma de execução indireta, **sob regime de Empreitada por Preço Unitário** conforme tabela constante modelo de proposta de preço – **ANEXO V**, que integra este Edital, para todos os fins e efeitos, e seus anexos.

1.3 Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Portal de Compras Públicas e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.4 Os serviços serão executados conforme planilha apresentada pela **CONTRATANTE** neste Edital, ou durante o decorrer dos serviços, através de detalhamentos que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços, os quais deverão ser avaliados na elaboração das composições de preço da **PROPONENTE**, não cabendo alegação de insuficiência ou desconhecimento de dados e de orientações e descrições previstas no presente Edital e em seus anexos. Qualquer inobservância desta obrigatoriedade implicará sua correção pela **CONTRATADA** sem quaisquer ônus para a PMA, bem como na eventual aplicação de sanções por atrasos ou qualquer outra irregularidade na execução do Contrato.

2. VALOR ORÇADO DO CONTRATO

2.1 O valor estimado do Orçamento Básico Objeto deste Edital é de **R\$ 5.690.756,97 (cinco milhões seiscentos e noventa mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem o disposto no Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

3. TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação obedecerá ao tipo de contratação “**MENOR PREÇO**”, conforme o artigo 6, inciso XXXVIII letra a) e o artigo 33, inciso I e com regime de execução indireta por “**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**”, conforme artigo 46, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01.04.21 e suas alterações posteriores.

4. PRAZO

4.1 O prazo de vigência do contrato Objeto desta Licitação, contados da data de assinatura é de **24 (vinte e quatro) meses**.

4.2 O prazo de execução dos serviços será de **24 (vinte e quatro) meses a partir da emissão da ordem de serviço** e poderá ser prorrogado, após aprovação da PMA, observando-se o **item 14** deste Edital e desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente comprovados:

- a)** alteração do projeto/planilha ou especificações, pela Prefeitura Municipal de Alagoínhas;
- b)** superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c)** interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Prefeitura Municipal de Alagoínhas;
- d)** aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, limitadas a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- e)** impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura Municipal de Alagoínhas em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f)** omissão ou atraso superior 90 (noventa) dias de providências a cargo da Prefeitura Municipal de Alagoínhas, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato.

4.3. As Licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.

4.3.1 Na ausência de indicação expressa em sentido contrário ao exposto no item **4.3**, o prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias contados a partir do último dia previsto para a data da sua apresentação.

4.3.2 Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão de Contratação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

4.3.3 Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

4.4 Na hipótese da **PMA** não convocar para assinatura do Contrato a empresa vencedora, ou outra na ordem de classificação, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, após a data da abertura das propostas, as Licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos, podendo, entretanto, ser acordada com a **LICITANTE**, a prorrogação do prazo de validade da proposta.

5. AS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

5.2 Poderão participar deste Concorrência, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

5.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b)** Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c)** A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d)** Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

5.4 Não poderão participar da licitação:

- a)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Demais dispositivos previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5 Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.1 O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser apresentado juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO e incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Alagoinhas até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste item **5.5.1**.

5.5.2 É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.5.3 O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

5.5.4 Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista previstas neste Edital.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

6.1 Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

6.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1 Como condição para participação na Concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante declarará:

7.1.1 A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

7.1.2 O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do edital;

7.1.3 A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

7.1.4 O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.5 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

7.1.6 Independente dos termos firmados no sistema eletrônico da concorrência, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital sob pena de desclassificação/inabilitação.

7.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

7.3 O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida ao sistema;

7.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.7 A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública da concorrência eletrônica, terá lugar a divulgação das propostas técnicas e de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a próxima etapa.

7.8 Iniciada a sessão pública da concorrência eletrônica, não cabe desistência da proposta sem a devida justificativa.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

8.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.13 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.18 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

8.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.21 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.31 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.31.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.31.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

8.31.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.31.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.32 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.32.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.32.2 empresas brasileiras;

8.32.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.32.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a licitante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o envio da proposta readequada ao último lance e dos documentos de habilitação, disposto no item 10 deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, não sendo aceito por e-mail ou presencialmente.

9.1.1 Se houver desclassificação, o prazo para o novo arrematante será o mesmo indicado no item 9.1, contado a partir da convocação.

9.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.3 Planilha de "**Preços Unitários e Global**" (**ANEXO V**), preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos, escritos em algarismos arábicos, calculando os preços parciais e totais. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. O licitante deverá propor um único preço unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, de acordo com a planilha orçamentária da **PMA**. Caso contrário, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO recalculará a proposta, adotando sempre o menor preço apresentado.

9.3.1 Os preços unitários não poderão ser superiores aos preços unitários constantes na planilha orçamentária, que é parte integrante deste edital. (**SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**).

9.4 A proposta escrita deverá contemplar a planilha de composição de preços com todos respectivos custos e valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance, com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) bem como apresentar o percentual adotado, incluindo todas as despesas da empresa arrematante para execução do objeto. (**SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**).

9.5 Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais

adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.6 A licitante deverá na composição de custos unitários de mão-de-obra observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho no município onde ocorrerá o serviço;

9.7 No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha Orçamentária de Obras será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários de serviços, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das Planilhas Orçamentária de Obra (Planilha de Preços), assinada por seu representante legal e preferencialmente pelo técnico responsável.

9.8 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 59 inciso V § 4º da Lei Federal nº. 14.133/21.

9.9 A PROPOSTA DE PREÇOS será elaborada, em **Reais**, considerando-se que os serviços serão executados pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

9.10 Nos preços propostos serão computadas todas as despesas para a execução dos serviços e considerará a totalidade dos custos do Objeto da presente licitação, tais como: instalação do canteiro de obras; mobilizações e desmobilizações; limpeza ao longo do prazo e ao final do serviço; sinalização; energia; água; percentual de mão-de-obra; materiais; máquinas, veículos e equipamentos (inclusive salários de motoristas e operadores, horas improdutivas, combustíveis e lubrificantes, custo de manutenção entre outros); encargos das leis trabalhistas e sociais; todos os custos diretos e indiretos; taxas; remuneração; despesas fiscais; lucros e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do Objeto desta licitação.

9.10.1 Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do Objeto da licitação ou do Edital. Considerar-se-á que os preços unitários e globais propostos, são completos e suficientes para custear integralmente os serviços que a eles correspondem.

9.11 As regras para cotação do preço global são as seguintes:

9.11.1 Os preços unitários e globais a serem propostos pelas empresas licitantes, correspondentes às quantidades fornecidas, serão cotados em **Reais**.

9.12 O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no julgamento das Propostas de Preços, poderá determinar que sejam promovidas retificações decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:

9.12.1 Erro de multiplicação do valor unitário, pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;

9.12.2 Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;

9.12.3 Erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final.

9.12.4 Erro no preço total será corrigido de acordo com o disposto nas letras acima.

9.12.5 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

9.12.6 O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido implicará na desclassificação da **LICITANTE**.

9.13 Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais e contratação de mão de obra. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetado significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

9.14 Fica entendido que os projetos, as especificações e toda documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro, será considerado especificado e válido.

9.15 Para efeito de contratação prevalecerá o **MENOR PREÇO** e o mesmo corresponderá ao valor total a ser pago pela execução das obras, em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela **PMA**, partes integrantes do Edital, bem como com a realidade e as condições do local das obras, não cabendo, portanto, qualquer reivindicação por parte do contratado, com fundamento em erro de cálculo e ou quantidade de serviços e ou de preços, entendendo-se obrigado o licitante a executar a obra pelo preço ofertado.

9.16 Os valores propostos pela CONTRATADA deverão incluir os ônus e obrigações correspondentes às legislações tributárias, comercial, previdenciária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios ou convenções coletivas, e previdenciárias. A CONTRATADA responderá, também, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, às concessionárias de serviços, em virtude da execução das obras e serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

9.17 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.18 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.19 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.20 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.22 Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, conforme Art. 56, Inciso I da Lei Federal 14.133/21.

10. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.2 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

10.3 Se houver desclassificação, o prazo para o novo arrematante será o mesmo indicado no item **10.2**, contado a partir da convocação.

10.4 Os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema eletrônico, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - a1)** Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - a2)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - a3)** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa.

10.6 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b)** Prova de inscrição estadual e/ou municipal, se houver do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- d)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- e)** Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.
- f)** Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO VI**).

10.6.1 Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.

10.6.2 Se houver desclassificação, as certidões do novo arrematante deverão estar válidas ao dia da sua convocação.

10.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b1) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 (um) ano) deverá apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

b2) No caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrado na Junta Comercial apenas do último exercício.

b3) Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo para a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado para a Receita Federal.

c) A boa situação econômico-financeira da LICITANTE deverá ser demonstrada através dos seguintes índices:

c1) ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}, \text{ onde:}$$

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

c2) IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,8, calculado pela seguinte fórmula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}, \text{ onde:}$$

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

c3) Os índices de que trata os subitens acima serão calculados e assinado por profissional habilitado da área contábil, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos.

10.7.1 Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na alínea c), a declaração será dispensada.

10.7.2 No caso de empresa recém-constituída fica dispensada os índices solicitados na alínea c).

10.7.3 O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.

10.7.4 Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.

10.7.5 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PMA se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

10.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.8.1 Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Certidão de Registro da LICITANTE no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- b)** Certidão do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- c)** Relação de Equipe Técnica proposta para execução dos serviços assinada pela Licitante. A Equipe Técnica deve conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Arquiteto.
- d)** Declaração de cada profissional indicado na Equipe Técnica autorizando a inclusão do seu nome, subscrita e com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente conter o número do Edital ou objeto da licitação, com data posterior à publicação do edital. **(SOB PENA DE INABILITAÇÃO).** **OBS:** Em caso de sócio da empresa é facultado à apresentação da autorização.
- d1)** O reconhecimento de firma poderá ser dispensada apenas nos termos do art. 3º Inciso I da Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018.
- e)** Para comprovação de aptidão Técnico-Operacional, deverão ser apresentados atestados que demonstrem o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em favor da licitante, em que fique demonstrada a execução dos seguintes serviços, observados as respectivas quantidades mínimas:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTD
01	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS	M²	725,00
02	TELHA SANDUÍCHE METÁLICA COM PREENCHIMENTO EM PIR	M²	701,01
03	EMBOÇO PARA PAREDES INTERNAS TRAÇO 1:2:9 PREPARO MANUAL ESPESSURA 2,0CM	M²	1.415,16

- f)** Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional, o licitante deverá possuir em seu quadro permanente na data prevista para entrega da Proposta, Profissional de Nível Superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) Profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, os seguintes serviços:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE
01	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS	M²
02	TELHA SANDUÍCHE METÁLICA COM PREENCHIMENTO EM PIR	M²
03	EMBOÇO PARA PAREDES INTERNAS TRAÇO 1:2:9 PREPARO MANUAL ESPESSURA 2,0CM	M²

g) A comprovação de que os profissionais integram a Equipe Técnica da empresa será feita com os seguintes documentos:

Profissional registrado:

- g1)** Carteira Profissional de Trabalho (C.T.P.S) ou Ato Constitutivo no caso de Dirigentes, ou;
- g2)** Ficha de Registro de Empregado, ou;
- g3)** Guia de FGTS relativa ao mês anterior da entrega das propostas;

Profissional contratado:

- g4)** Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo, no caso de sócio, ou;
- g5)** Contrato de Prestação de Serviços, com data de assinatura anterior à da abertura dos envelopes da licitação, ou;
- g6)** Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com data anterior à da abertura dos envelopes da licitação.

Observações:

No caso de contrato de prestação de serviços ou termo de compromisso – obrigatório o reconhecimento de firma das assinaturas (CONTRATANTE E CONTRATADO), que poderá ser dispensada apenas nos termos do art. 3º Inciso I da Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018;

No caso de sócio - é dispensável a apresentação do contrato;

No caso de apresentação de Carteira de Trabalho - original mais fotocópia ou fotocópia já autenticada das páginas onde constem a foto, dados pessoais, registro da empresa contratante e remuneração atualizada;

No caso de apresentação de ficha de registro de empregados - na ficha deve constar a foto, dados pessoais, empresa contratante, remuneração, carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo RH (Recursos Humanos) ou Representante Legal da empresa;

h) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **(ANEXO VI)**.

10.9 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a)** Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21 **(ANEXO VI)**;
- b)** Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, declarando que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (em atendimento ao inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021) **(ANEXO VI)**;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (em atendimento ao inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021) **(ANEXO VI)**;

d) Declaração de que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (somente para microempresas e às empresas de pequeno porte) **(ANEXO VI)**;

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas **(ANEXO VI)**;

f) Declaração do responsável técnico de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador, conforme **ANEXO VII**.

g) O Atestado de Visita deverá ser expedido em nome do Responsável Técnico ou outro preposto designado pela empresa, o qual fará a visita no horário de expediente da Secretaria, emitido pela PMA. **(FACULTADO)**. A visita deverá ser agendada com antecedência de pelo menos 01 (um) dia antes do certame, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00h, através da Secretaria Municipal de Obras e Projetos – SEOP, situada na Avenida Murilo Cavalcante, S/N, Kennedy – Alagoinhas-Ba. (Em Frente à AABB), e-mail: obras@seop.alagoinhas.ba.gov.br, **(ANEXO VIII)**. **OBS: CASO O LICITANTE OPTE POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE A DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO MENCIONADA NO ITEM 10.9 LETRA F.**

h) Declaração de dados do representante legal para assinatura do Contrato **(ANEXO IX)**. **(FACULTADO)**;

i) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade.

10.9.1 A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante.

10.9.2 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

10.9.3 A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 19 – **DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, deste edital.

10.9.4 Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (Exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são validas para as filiais)

10.9.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

10.9.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.9.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11. DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS

11.1 Após análise das propostas técnicas e de preços e constatado a aceitação ou não das mesmas, quanto ao atendimento das exigências fixadas no edital, o sistema permanecerá aberto por 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste imediatamente a intenção de recurso, sendo que a falta de manifestação imediata importará na decadência do direito de recurso, **conforme art. 165, inciso I letra b) da Lei Federal nº 14.133/21.**

11.1.1 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes se quiserem apresentar contrarrazões, deverão considerar igual prazo, cuja contagem terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.2 Após análise da documentação de habilitação e constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, **conforme art. 165, inciso I letra c) da Lei Federal nº 14.133/21.**

11.2.1 A declaração de vencedor do certame será previamente comunicada no sistema eletrônico.

11.3 Declarado o vencedor, ao final da sessão, o sistema permanecerá aberto por 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste imediatamente a intenção de recurso, sendo que a falta de manifestação imediata importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na declaração de licitante vencedor.

11.3.1 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes se quiserem apresentar contrarrazões, deverão considerar igual prazo, cuja contagem terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3.2 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO no prazo de até 03 (três) dias úteis.

11.3.3 A autoridade superior do órgão promotor da Concorrência deverá decidir o recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.3.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

11.5 Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Julgados eventuais recursos administrativos, ou não tendo havido sua interposição, a autoridade superior adjudicará objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório, conforme art. 71 inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021.

13. GARANTIAS DE EXECUÇÃO

13.1 Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Fiel Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em espécie, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da CONTRATADA.

13.2 Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

13.3 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o §5º do Artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

13.5 Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subseqüentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no artigo 98 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

13.6 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

13.7 Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

13.8 Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do Contrato será devolvida a "Garantia de Fiel Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços e demais obrigações contratuais.

13.9 A garantia deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pelo **MUNICÍPIO**, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem do **MUNICÍPIO**.

13.10 Em caso de rescisão contratual, a devolução da garantia contratual à CONTRATADA ocorrerá nas situações amparadas pelo §2º, Art. 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.11 É condição inafastável **para assinatura do contrato** a prestação de garantia a execução do mesmo.

14. DO CONTRATO

14.1 Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

14.2 O adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

14.3 O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **ANEXO X** deste Edital.

14.4 A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

14.5 Na ocorrência do não comparecimento do(s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6 A execução do objeto não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

14.7 O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo **24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua assinatura.**

14.8 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas

as condições de habilitação exigidas neste certame.

14.9 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

14.10 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária da Concorrência, devendo os convocados apresentarem os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

14.11 Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

14.12 Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo de acordo com a proposta que apresentou, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

14.13 São da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, os ônus e obrigações correspondentes às legislações tributárias e trabalhistas, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios ou convenções coletivas, e previdenciárias, que correrão por sua exclusiva conta. A **CONTRATADA** responderá, também, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, às concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

14.14 A Fiscalização da execução dos serviços será indicada pela SEOP, devendo a **CONTRATADA** submeter-se a todas as medidas, processos e procedimentos de Fiscalização adotados. Os atos da Fiscalização, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela SEOP ou por seus prepostos, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações, no que se refere ao cumprimento do projeto e de suas especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, bem como aquelas responsabilidades vinculadas à qualidade dos serviços executados, que deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

14.15 Os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo, baseados em greve, em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época do evento, ou apresentadas intempestivamente.

14.16 A **CONTRATADA** se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até a sua aceitação provisória, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a)** Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b)** Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c)** Superveniência de incapacidade financeira da CONTRATADA devidamente comprovada;
- d)** Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;
- e)** Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do CONTRATANTE.
- f)** Dissolução total da CONTRATADA.

15.2 Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a CONTRATADA terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

15.3 Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados no Art.156 da 14.133/2021.

16. DAS MEDIÇÕES

16.1 As medições dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico Financeiro da PMA.

16.2 A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do Objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, serão estabelecidos novos Cronogramas Físico e Financeiro, arbitrados motivadamente pela PMA, de modo a respeitar proporcionalmente o aumento de encargos ao particular.

16.3 Os critérios específicos para medição dos serviços e liberação para faturamento, serão de acordo com as Especificações Técnicas e Critérios de Medição e Pagamento, deste Edital.

16.4 A **CONTRATADA** obriga-se a executar os eventuais serviços não constantes da Planilha Orçamentária, mas necessários à realização dos serviços contratados. Esses serviços serão Objeto de Termo de Aditamento Contratual, com os respectivos preços unitários compostos pela SEOP, observado o disposto no **item 9.10** deste Edital.

16.5 Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha Orçamentária, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

16.6 Poderão ser realizadas medições intermediárias, a critério da SEOP.

16.7 A medição final corresponderá a no mínimo 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva dos serviços.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**.

17.2 Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 6.101/2024, devendo ser obedecida a ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pela Administração Pública, devendo cada unidade gestora manter listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos liquidados. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.3 As liquidações deverão serem realizadas a partir da data do cumprimento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, e seguirá o fluxo do organograma estabelecido no Decreto.

17.4 Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento disponíveis à unidade administrativa contratante. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

17.5 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

17.6 Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

17.7 Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o setor competente adotará as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

17.8 Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

17.9 O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

17.10 Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
1.189	4.4.90.51	569.0000
1.189	4.4.90.51	500.1001

19. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 As sanções previstas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas ao Fornecedor, conforme detalhado nos próximos itens.

19.2 O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a formalização do contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº. 14.133/21 as seguintes sanções:

a) Advertência, nas hipóteses do inciso I do item **19.2** que não acarretem prejuízos ao contratante ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (Inciso I do Art. 156 da Lei 14.133/21).

b) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições (art. 162 da Lei 14.133/21):

b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 3% sobre o valor total do contrato.

b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5% sobre o valor total do contrato.

b.3. Após decorrido o prazo de 20 dias, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.

b.4. Os prazos previstos nas alíneas **b.1**, **b.2** e **b.3** poderão ser suspensos, caso a Contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao Contratante, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

c) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei.

d) Multa compensatória de até 10% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item **19.2**, deste instrumento. (Inciso II e §3º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

e) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante na hipótese do inciso II do item **19.2**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item **19.2**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos. (§4º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item **19.2**, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item “e”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 16.2, pelo prazo de 3 (três) até 5 (cinco) anos. (§5º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

19.4 A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente o cancelamento das atas já firmados com o Fornecedor ou em curso de execução ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.5 As sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “d” e “e” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

19.6 Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

19.7 Os valores das multas deverão ser recolhidos na Secretaria da Fazenda do Município de Alagoinhas, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

19.8 As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Fornecedor.

19.9 Situações agravantes:

19.9.1 As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/Contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “d”, “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

19.10 Situações atenuantes:

a) As penas previstas nos incisos IV, VI, VIII do item **19.2**, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto na alínea “f”, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/Contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/Contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

19.11 A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

19.12 Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

20. INCIDÊNCIAS FISCAIS

20.1. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata de Registro de Preços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, o FORNECEDOR.

20.2. O FORNECEDOR deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

20.3. Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que o FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

21. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

21.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 71 incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, no seu todo ou em parte.

21.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

22. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1 Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, contendo as informações para contato **(telefone, endereço eletrônico, contrato social ou instrumento equivalente acompanhado da procuração, quando necessário)**, sendo que, até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, DEVENDO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.2 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Concorrência, perante a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão da Concorrência, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.

22.3 Caberá ao Agente de Contratação responder à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo divulgada em sítio eletrônico oficial.

22.4 Acolhida à impugnação, caso não haja alteração na proposta, poderá ser definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO serão entranhados nos autos do processo licitatório e serão divulgadas no Portal de Compras Públicas.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

23.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Agente de Contratação, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.3 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

23.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da Concorrência.

23.5 As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7 É facultado ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou à autoridade superior:

- a)** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Concorrência, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b)** Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c)** Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

23.8 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações Tel. (0xx75) 3422-8607.

23.9 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação.

23.10 Fica designado o foro da Cidade de Alagoinhas - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24. DOS ANEXOS

24.1. Fazem parte deste Edital, como Anexos:

ANEXO I: Termo de referência;

ANEXO II: Orçamento estimado em planilha;

ANEXO III: Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO IV: Composição de Preços;

ANEXO V: Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO VI: Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VII: Modelo de Declaração assinada pelo responsável técnico;

ANEXO VIII: Modelo de Atestado de Visita ao Local dos serviços **(FACULTADO)**;

ANEXO IX: Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato **(FACULTADO)**;

ANEXO X: Minuta do Contrato;

Alagoinhas/BA, 18 de Março de 2025.

ALESANDRA CONCEIÇÃO DE MELO
GERENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para Retomada e Conclusão da Creche Tipo 1, na Rua Projetada, s/n, Residencial Urupiara, Rua do Catu, município de Alagoinhas-BA, referente ao Termo de nº 3984/2013, assinado entre Prefeitura Municipal de Alagoinhas-BA e Fundo Nacional da Educação (FNDE).

1.2 O(s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como serviços especializados em engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A construção de unidades educacionais reveste-se de importância fundamental para o município de Alagoinhas-BA, sendo a implementação de uma creche Tipo I (modelo FNDE) no residencial de Urupiara essencial para proporcionar um ambiente seguro e educativo. Esse espaço permitirá que pais e responsáveis exerçam suas atividades laborais ou acadêmicas enquanto seus filhos são assistidos em tempo integral. O projeto beneficiará 188 crianças em tempo integral, como também, contribuirá de maneira significativa para a melhoria da educação e da saúde na comunidade, impactando positivamente o futuro social e econômico da cidade.

A educação infantil de qualidade é de suma importância para o desenvolvimento social e cognitivo das crianças. Contudo, alguns bairros de Alagoinhas ainda enfrentam a carência desse atendimento essencial. A infraestrutura da rede municipal de ensino é, em grande parte, obsoleta, com prédios pequenos e alugados, o que dificulta a plena realização das atividades educacionais, gerando transtornos para alunos, professores e servidores.

No residencial de Urupiara, não há instalações adequadas para a operação de uma creche conforme os padrões exigidos. A ausência desses espaços torna urgente a retomada e a conclusão da unidade escolar, objeto desta licitação. A obra encontra-se paralisada desde 2022, devido à suspensão dos repasses do FNDE e ao aumento dos custos dos materiais de construção após a pandemia. Laudos técnicos indicam a necessidade de intervenção imediata nas superestruturas e fundações, instalações, especialmente nas estruturas metálicas, pisos e conexões elétricas e hidrossanitárias, que estão expostas às intempéries. A obra está inserida no Pacto de Retomada de Obras da Educação do Governo Federal, cuja finalidade é concluir projetos educacionais financiados pelo FNDE. A Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023, possibilitou o reajuste do saldo remanescente para viabilizar a conclusão. Assim, é imprescindível contratar uma empresa especializada para retomar e finalizar a construção da Creche

Tipo I no residencial de Urupiara, atendendo às necessidades educacionais da comunidade e cumprindo as diretrizes vigentes.

A área destinada à retomada da construção está localizada na Rua Projetada, residencial Urupiara no Bairro Rua do Catu, no município de Alagoinhas – Bahia, conforme localização abaixo:



Figura 1 – Área destinada à retomada da construção

Fonte: Google Maps

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A retomada de uma obra de creche tipo 1 no padrão FNDE exige uma abordagem metódica que integra a análise do estado atual da obra, a continuidade do projeto executivo com os devidos ajustes, o planejamento detalhado da execução e um controle rigoroso de qualidade. Com uma gestão eficaz e foco em atender às necessidades das crianças e da comunidade escolar, a obra poderá ser concluída de forma satisfatória, garantindo um ambiente seguro, funcional e confortável para a educação infantil. A seguir, encontra-se um passo a passo detalhado com as possíveis soluções para a obra de retomada, considerando todas as etapas necessárias, incluindo a continuidade e ajustes no projeto executivo.

- **Análise e Avaliação da Situação Atual da Obra**
 - Inspeção detalhada da obra inacabada
 - Levantamento de materiais e equipamentos já utilizados
 - Verificação da documentação técnica
- **Revisão e continuidade do projeto executivo**
 - Análise de viabilidade e ajustes no projeto
 - Adequação as normas técnicas
 - Alterações no projeto devido a novas necessidades
 - Avaliação da integração de sistemas

- Revisão dos detalhes construtivos
- **Planejamento detalhado da execução**
 - Elaboração de um novo cronograma de execução
 - Orçamento detalhado e revisão financeira
 - Gestão de fornecedores e contratos
- **Execução da obra**
 - Revisão e refazimento dos serviços preliminares
 - Revisão e refazimento dos serviços de fundação e estrutura do castelo d'água
 - Revisão e refazimento de superestruturas e fundações
 - Refazimento de parte do sistema de vedação, execução das alvenarias
 - Revisão e refazimento de serviços elétricos e hidrossanitários
 - Revisão e refazimentos dos sistemas de revestimentos
 - Revisão e refazimento de parte de impermeabilização das áreas molhadas
 - Refazimento de parte do sistema de pavimentação
- **Controle de qualidade e acompanhamento técnico**
 - Fiscalização contínua da obra
 - Controle de qualidade dos materiais
 - Monitoramento das condições de segurança
- **Finalização e entrega da obra**
 - Vistorias finais e testes dos sistemas
 - Correções de eventuais falhas
 - Documentação de entrega
- **Acompanhamento Pós-Obra e Garantias**
 - Treinamentos operacionais para gestores e funcionários
 - Garantias de materiais e serviços
 - Plano de manutenção preventiva

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.2 Subcontratação

4.2.1 Não é admitida a subcontratação sem o aval da fiscalização.

4.3 Garantia da contratação

4.3.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% e condições descritas no contrato.

4.3.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.3.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.3.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.4 Vistoria

4.4.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00h

4.4.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4.4 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.4.5 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: 05 dias úteis da emissão da ordem de serviço;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2 Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) endereço(s):

Retomada e Conclusão da Creche Tipo 1, na Rua Projetada, s/n, Residencial Urupiara, Rua do Catu, município de Alagoinhas-BA, com início no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

5.3 A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, conforme Projeto Básico.

5.4 Os serviços serão prestados conforme cronograma de horários da empresa.

Materiais a serem disponibilizados

5.5 A Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias à devida execução do objeto.

Especificação da garantia dos serviços

5.6 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021 art. 117, caput)

6.7 O(s) fiscal(is) serão Michel Diego de Santana Fontes, Diretor de Obras Estruturantes, com matrícula de nº 194932, para acompanhamento de execução dos serviços ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, aos quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

Rotina de fiscalização

6.8 O fiscal do contrato terá o suporte de um fiscal técnico credenciado de modo auxiliar no acompanhamento a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, assegurando os melhores resultados para a Administração. Ainda dentro desse contexto a publicação do fiscal do contrato no diário oficial do município será acompanhada da fiscalização técnica credenciada.

6.9 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato e o fiscal credenciado emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.13 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.14 O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.15 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021.

6.16 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,

6.17 Vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19 Na fiscalização será averiguado o cumprimento de obrigações trabalhistas e sociais, conforme legislação vigente.

6.20 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.21 A fiscalização poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.22 O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.23 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

6.24 O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

6.25 A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

6.26 O(s) fiscal(is) não possuem permissão e/ou competência para aplicar quaisquer espécies de penalidades aos trabalhadores da contratada, devendo as eventuais reclamações/observações serem conduzidas diretamente ao preposto da empresa.

Gestor do contrato

6.27 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.28 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.29 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

6.30 E anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.31 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.32 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.33 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto observará o disposto neste item.

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 Não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

7.1.1.3 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.4 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.5 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.6 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.7 O recebimento provisório também ficará sujeito, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, se for o caso.

7.3.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.2 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.3 Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.4 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

8.2 O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Critério de aceitabilidade das propostas

8.3 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será empreitada por valor unitário estimado para a contratação.

8.3.1 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, **planilha que contenha o preço global**, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3 Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.5 Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6 Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.8 Prova de inscrição estadual e/ou municipal, se houver do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.9 Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;

8.10 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

8.11 Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

8.12 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.13 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

8.14 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

8.14.1 No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 (um) ano) deverá apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

8.14.2 No caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrado na Junta Comercial apenas do último exercício.

8.14.3 Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo para a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado para a Receita Federal.

8.14.4 A boa situação econômico-financeira da LICITANTE deverá ser demonstrada através dos seguintes índices:

ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

ILC = AC, onde:

PC

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,8, calculado pela seguinte formula:

IEG = $\frac{PC}{AT}$ + ELP, onde:

AT

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

8.14.5 Os índices de que trata os subitens acima serão calculados e assinado por profissional habilitado da área contábil, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos.

8.14.6 Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados, a declaração será dispensada.

8.14.7 No caso de empresa recém-constituída fica dispensada os índices solicitados acima.

8.14.8 O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.

8.14.9 Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.

8.14.10 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PMA se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

Qualificação Técnica

8.15 Certidão de Registro da LICITANTE no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

8.16 Certidão do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

8.17 Relação de Equipe Técnica proposta para execução dos serviços assinada pela Licitante. A Equipe Técnica deve conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Arquiteto.

8.18 Declaração de cada profissional indicado na Equipe Técnica autorizando a inclusão do seu nome, subscrita e com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente conter o número do Edital ou objeto da

licitação, com data posterior à publicação do edital. **(SOB PENA DE INABILITAÇÃO).** **OBS:** Em caso de sócio da empresa é facultado à apresentação da autorização.

8.19 O reconhecimento de firma poderá ser dispensada apenas nos termos do art. 3º Inciso I da Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018.

8.20 Para comprovação de aptidão Técnico-Operacional, deverão ser apresentados atestados que demonstrem o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em favor da licitante, em que fique demonstrada a execução dos seguintes serviços, observados as respectivas quantidades mínimas:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTD
01	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS	M²	725,00
02	TELHA SANDUÍCHE METÁLICA COM PREENCHIMENTO EM PIR	M²	701,01
03	EMBOÇO PARA PAREDES INTERNAS TRAÇO 1:2:9 PREPARO MANUAL ESPESSURA 2,0CM	M²	1.415,16

8.21 Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional, o licitante deverá possuir em seu quadro permanente na data prevista para entrega da Proposta, Profissional de Nível Superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) Profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, os seguintes serviços:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE
01	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS	M²
02	TELHA SANDUÍCHE METÁLICA COM PREENCHIMENTO EM PIR	M²
03	EMBOÇO PARA PAREDES INTERNAS TRAÇO 1:2:9 PREPARO MANUAL ESPESSURA 2,0CM	M²

8.22 A comprovação de que os profissionais integram a Equipe Técnica da empresa será feita com os seguintes documentos:

Profissional registrado:

8.22.1 Carteira Profissional de Trabalho (C.T.P.S) ou Ato Constitutivo no caso de Dirigentes, ou;

8.22.2 Ficha de Registro de Empregado, ou;

8.22.3 Guia de FGTS relativa ao mês anterior da entrega das propostas;

Profissional contratado:

8.22.4 Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo, no caso de sócio, ou;

8.22.5 Contrato de Prestação de Serviços, com data de assinatura anterior à da abertura dos envelopes da licitação, ou;

8.22.6 Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com data anterior à da abertura dos envelopes da licitação.

Observações:

No caso de contrato de prestação de serviços ou termo de compromisso – obrigatório o reconhecimento de firma das assinaturas (CONTRATANTE E CONTRATADO), que poderá ser dispensada apenas nos termos do art. 3º Inciso I da Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018;

No caso de sócio - é dispensável a apresentação do contrato;

No caso de apresentação de Carteira de Trabalho - original mais fotocópia ou fotocópia já autenticada das páginas onde constem a foto, dados pessoais, registro da empresa contratante e remuneração atualizada;

No caso de apresentação de ficha de registro de empregados - na ficha deve constar a foto, dados pessoais, empresa contratante, remuneração, carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo RH (Recursos Humanos) ou Representante Legal da empresa;

8.23 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.690.756,97 (cinco milhões seiscentos e noventa mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme custos unitários da planilha orçamentaria.

Quadro abaixo demonstras composição de investimento do objeto.

CRECHE TIPO 1 FNDE				
BAIRRO		PLANILHA NOVA PACTUAÇÃO	REPASSE FNDE	CONTRAPARTIDA + META 02
URUPIARA		R\$ 5.690.756,97	R\$ 3.715.881,64	R\$ 1.974.875,33

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio

Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, se for o caso.

10.2 Inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.3 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

10.4 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

10.5 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.6 É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

10.7 Prestar os serviços dentro do horário determinado pela contratante;

10.8 Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;

10.9 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o seu pessoal, necessário à execução do objeto a ser fornecido;

10.10 Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;

10.11 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal;

10.12 Fornece todo equipamento e material necessários às intervenções a serem realizadas com qualidade, dentro da linha homologada pela CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA e/ou pela Prefeitura, salvo quando houver determinação explícita em contrário feita pela Prefeitura Municipal de Alagoinhas-BA;

10.13 Participar de reuniões programadas pela Prefeitura Municipal de Alagoinhas-BA;

10.14 Respeitar as normas estabelecidas pela CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA e Órgãos Municipais;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

11.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

12.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa de 5% (cinco por cento);

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Alagoínhas-BA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Procuradoria Geral do Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

ANEXO II
ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS

SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REACTUAÇÃO)			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL
		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 115.074,63	2,02%
103689	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	10	365,76	467,07552	4670,7552	
98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (40x2,20m)	m²	88	138,7	177,1199	15586,5512	
C2850	SEINFRA	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1	1676,69	2141,13313	2141,13313	
101493	SINAPI	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1	1378,14	1759,88478	1759,88478	
C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1	1343,32	1715,41964	1715,41964	
C2849	SEINFRA	Instalações provisória de esgoto	un	1	262,81	335,60837	335,60837	
104897	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52	1066,84	1362,35468	3433,133794	
104893	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20	1164,38	1486,91326	29738,2652	
C0002	SEINFRA	Barracão provisório para depósito	m²	20	1070,25	1366,70925	27334,185	
04177	ORSE	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	757,15	5,86	7,48322	5665,920023	
10016	ORSE	Sondagem do terreno (mínimo de 2 furos com 7m de profundidade para até 200m²)	m	28	140,97	180,01869	5040,52332	
000004	ORSE	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²	2400	5,76	7,35552	17653,248	
		MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					R\$ 30.563,70	0,54%
		EDIFICAÇÃO						
94319	SINAPI	Aterro apilado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldramas)	m³	97,03	79,59	101,63643	9861,782803	
002498	ORSE	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	145,495	78,55	100,30835	14594,36338	
100576	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	88,33	2,93	3,74161	330,4964113	

104737	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	113,965	22,79	29,10283	3316,704021	
		MURETA E ABRIGO GÁS				0	0	
002498	ORSE	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	10,76	78,55	100,30835	1079,317846	
100576	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	14,54	2,93	3,74161	54,4030094	
104737	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	9,01	22,79	29,10283	262,2164983	
		CASTELO D'ÁGUA				0	0	
002498	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	9,6	78,55	100,30835	962,96016	
100576	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,96	2,93	3,74161	48,4912656	
104737	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	1,82	22,79	29,10283	52,9671506	
		FUNDAÇÕES					R\$ 159.366,48	2,80%
		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES SAPATAS						
95241	SINAPI	Lastro de concreto não estrutural, espessura 5cm	m²	37,64	39,85	50,88845	1915,441258	
97086	SINAPI	Forma de madeira em tabuas para fundações, com reaproveitamento	m²	80,435	140,18	179,00986	14398,65809	
92760	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m²	225,13	13,5	17,2395	3881,128635	
92761	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m²	30,04	12,51	15,97527	479,8971108	
92762	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	281,13	11,09	14,16193	3981,343381	
92763	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	114,59	9,25	11,81225	1353,565728	
92759	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	77,03	14,55	18,58035	1431,244361	
000098	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	11,575	573,89	732,85753	8482,82591	
		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				0	0	
97086	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	296,08	140,18	179,00986	53001,23935	
92760	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,085	13,5	17,2395	1,4653575	
92761	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	551,11	12,51	15,97527	8804,13105	

92762	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	66,175	11,09	14,16193	937,1657178	
92763	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	22,045	9,25	11,81225	260,4010513	
92759	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	281,27	14,55	18,58035	5226,095045	
000098	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	19,96	573,89	732,85753	14627,8363	
		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA				0	0	
101174	SINAPI	Estaca Ø 25cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação 7m	m	63	91,57	116,93489	7366,89807	
95601	SINAPI	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	9	21,98	28,06846	252,61614	
95241	SINAPI	Lastro de concreto não estrutural, espessura 5cm	m²	12,96	39,85	50,88845	659,514312	
97086	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	8,64	140,18	179,00986	1546,64519	
92762	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	238,29	11,09	14,16193	3374,6463	
92763	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	199,34	9,25	11,81225	2354,653915	
92766	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 25mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18,49	9,98	12,74446	235,6450654	
92767	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 4,2mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	23,54	15,8	20,1766	474,957164	
000098	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	10,87	573,89	732,85753	7966,161351	
		ABRIGO DE GAS BLOCOS				-	R\$ 0,00	
101175	SINAPI	Estaca Ø 30cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação	m	21,00	125,14	159,80	R\$ 3.355,88	
95241	SINAPI	Lastro de concreto não estrutural, espessura 5cm	m²	1,50	39,85	50,89	R\$ 76,33	
97086	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	6,00	140,18	179,01	R\$ 1.074,06	
92759	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	12,23	14,55	18,58	R\$ 227,24	
000098	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	0,75	573,89	732,86	R\$ 549,64	
		MURETA E ABRIGO DE GAS VIGAS BALDRAME				-	R\$ 0,00	
95241	SINAPI	Lastro de concreto não estrutural, espessura 5cm	m²	11,45	39,85	50,89	R\$ 582,67	

97086	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	36,64	140,18	179,01	R\$ 6.558,92	
92761	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	78,87	12,41	15,85	R\$ 1.249,90	
92759	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	8,43	14,55	18,58	R\$ 156,63	
000098	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	3,44	573,89	732,86	R\$ 2.521,03	
		SUPERESTRUTURA					R\$ 196.183,21	3,45%
		CONCRETO ARMADO - PILARES						
92419	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	234,165	88,87	113,48699	26574,68101	
92762	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	580,005	11,09	14,16193	8213,99021	
92763	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	302,075	9,25	11,81225	3568,185419	
92759	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	320,12	9,25	11,81225	3781,33747	
000098	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	12,85	573,89	732,85753	9417,219261	
		CONCRETO ARMADO - VIGAS				0	0	
92419	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	600,67	88,87	113,48699	68168,23028	
92761	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	530,62	12,51	15,97527	8476,797767	
92762	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	40,76	11,09	14,16193	577,2402668	
92763	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3,58	9,25	11,81225	42,287855	
92759	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	288,34	14,55	18,58035	5357,458119	
000098	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	40,54	573,89	732,85753	29710,04427	
		CONCRETO ARMADO PARA VERGAS				0	0	
	Composição 43	Vergas e contraverga pré-moldada fck=20MPa, seção 10x10cm	m	216,6	88,66	113,21882	24523,19641	

		CONCRETO ARMADO MURETA PILARES				-	R\$ 0,00	
92419	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	14,54	88,87	113,49	R\$ 1.650,10	
92761	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 8,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	36,20	12,51	15,98	R\$ 578,30	
92759	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	7,85	14,55	18,58	R\$ 145,86	
000098	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	0,62	573,89	732,86	R\$ 454,37	
		CONCRETO ARMADO CASA DE GÁS PILARES, VIGAS E LAJE				-	R\$ 0,00	
92419	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	21,17	88,87	113,49	R\$ 2.402,52	
92760	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18,52	13,50	17,24	R\$ 319,28	
92761	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,50	12,51	15,98	R\$ 311,52	
92762	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	29,17	11,09	14,16	R\$ 413,10	
92759	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	25,77	14,55	18,58	R\$ 478,82	
000098	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	1,39	573,89	732,86	R\$ 1.018,67	
		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					R\$ 119.241,58	2,10%
		ELEMENTOS VAZADOS						
101161	SINAPI	Cobogo de concreto (elemento vazado) (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	6,10	195,96	250,24	R\$ 1.526,47	
		ALVENARIA DE VEDAÇÃO				0	0	
103323	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos ceramicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	507,37	58,15	74,25755	37676,05314	
103328	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos ceramicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09),	m²	15,83	95,55	122,01735	1931,534651	

		assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para soculos						
103325	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos ceramicos dimensões nominais: 14x19x39, assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	402,072678	78,05	99,66985	40074,52351	
101159	SINAPI	Alvenaria em tijolos maciços 5x10x20cm (espessura 10cm), acentamento com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	13,02	145	185,165	2410,8483	
93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo ceramicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	535,62	28,86	36,85422	19739,85732	
000174	ORSE	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	15,72	584,33	746,19	R\$ 11.730,10	
96359	SINAPI	Fechamento de shafts em gesso acartonado	m²	7,20	114,25	145,90	R\$ 1.050,46	
		ALVENARIA DA MURETA				-	R\$ 0,00	
103323	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos ceramicos de 08 furos (dimensões nominais:39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	41,77	58,15	74,26	R\$ 3.101,74	
		ESQUADRIAS					R\$ 383.937,24	6,75%
		PORTAS DE MADEIRA						
90842	SINAPI	Porta de Madeira PM1 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	10,00	R\$ 1.108,73	R\$ 1.415,85	R\$ 14.158,48	
90843	SINAPI	Porta de Madeira PM2 80x210, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	R\$ 1.157,48	R\$ 1.478,10	R\$ 7.390,51	
90843	SINAPI	Porta de Madeira PM3 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	4,00	R\$ 1.157,48	R\$ 1.478,10	R\$ 5.912,41	
90843	SINAPI	Porta de Madeira PM4 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	R\$ 1.157,48	R\$ 1.478,10	R\$ 8.868,61	
90843	SINAPI	Porta de Madeira PM5 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	10,00	R\$ 1.157,48	R\$ 1.478,10	R\$ 14.781,02	
	Composição 44	Porta de compensado de madeira PM6 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	8,00	R\$ 345,01	R\$ 440,58	R\$ 3.524,62	
		FERRAGENS E ACESSÓRIOS				R\$ -	R\$ 0,00	

007756	ORSE	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre ocupado	un	8,00	R\$ 139,01	R\$ 177,52	R\$ 1.420,13	
13111	ORSE	Peças de apoio para deficientes em aço inox, 60cm reta NBR9050 JACKWAL nas portas PM3 e PM5	un	14,00	R\$ 156,89	R\$ 200,35	R\$ 2.804,88	
	Composição 45	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas fornecimento e instalação	m²	19,20	R\$ 59,43	R\$ 75,89	R\$ 1.457,13	
		PORTAS DE ALUMÍNIO				R\$ -	R\$ 0,00	
	Composição 01	Porta de abrir PA1 100x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	2,10	R\$ 833,42	R\$ 1.064,28	R\$ 2.234,98	
	Composição 02	Porta de abrir PA2 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	1,68	R\$ 833,42	R\$ 1.064,28	R\$ 1.787,99	
	Composição 03	Porta de abrir PA3 160x210 em chapa de alumínio com veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	6,72	R\$ 833,42	R\$ 1.064,28	R\$ 7.151,94	
100702	SINAPI	Porta de correr PA4 450x270 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	143,10	R\$ 293,52	R\$ 374,83	R\$ 53.637,46	
100702	SINAPI	Porta de correr PA5 240x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	5,04	R\$ 293,52	R\$ 374,83	R\$ 1.889,12	
91341	SINAPI	Porta de abrir PA6 120x185 veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,44	R\$ 418,12	R\$ 533,94	R\$ 2.370,69	
91341	SINAPI	Porta de abrir PA7 160+90x210 veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,25	R\$ 418,12	R\$ 533,94	R\$ 2.803,18	
		PORTAS DE VIDRO PV				R\$ -	R\$ 0,00	
	Composição 04	Porta de Vidro temperado PV1 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	R\$ 6.178,27	R\$ 7.889,65	R\$ 7.889,65	
	Composição 04	Porta de Vidro temperado PV2 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	R\$ 6.178,27	R\$ 7.889,65	R\$ 7.889,65	
	Composição 05	Bandeiras fixas de vidro 175x35 para porta PV2, conforme projeto de esquadrias	m²	3,53	R\$ 912,16	R\$ 1.164,83	R\$ 4.111,84	
		JANELAS DE ALUMÍNIO - JÁ				R\$ -	R\$ 0,00	
94559	SINAPI	Janela de Alumínio JA 01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	m²	1,75	R\$ 658,92	R\$ 841,44	R\$ 1.472,52	
94559	SINAPI	Janela de Alumínio JA 02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	m²	1,60	R\$ 658,92	R\$ 841,44	R\$ 1.346,31	

100674	SINAPI	Janela de Alumínio JA 03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias Fixa	m²	3,22	R\$ 441,71	R\$ 564,06	R\$ 1.816,29	
94559	SINAPI	Janela de Alumínio JA 04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	m²	2,03	R\$ 658,92	R\$ 841,44	R\$ 1.708,12	
100674	SINAPI	Janela de Alumínio JA 05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias Fixa	m²	2,10	R\$ 441,71	R\$ 564,06	R\$ 1.184,53	
94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	R\$ 439,47	R\$ 561,20	R\$ 1.178,53	
94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 07, 210x75, completa conforma projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	R\$ 439,47	R\$ 561,20	R\$ 7.071,16	
94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	R\$ 439,47	R\$ 561,20	R\$ 3.535,58	
94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	18,90	R\$ 439,47	R\$ 561,20	R\$ 10.606,74	
94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	R\$ 439,47	R\$ 561,20	R\$ 1.178,53	
94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	R\$ 439,47	R\$ 561,20	R\$ 3.535,58	
94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	R\$ 439,47	R\$ 561,20	R\$ 4.714,11	
94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	R\$ 439,47	R\$ 561,20	R\$ 7.071,16	
94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	33,60	R\$ 439,47	R\$ 561,20	R\$ 18.856,43	
94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	R\$ 439,47	R\$ 561,20	R\$ 9.428,21	
100674	SINAPI	Janela de Alumínio JA 16, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias Fixa	m²	5,44	R\$ 441,71	R\$ 564,06	R\$ 3.068,51	

8970	ORSE	Tela de nylon de proteção fixada na esquadria	m²	17,56	R\$ 85,20	R\$ 108,80	R\$ 1.910,54	
		VIDROS				R\$ -	R\$ 0,00	
102179	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	m²	16,14	R\$ 456,93	R\$ 583,50	R\$ 9.417,68	
102179	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para porta PM5	m²	2,18	R\$ 456,93	R\$ 583,50	R\$ 1.272,03	
102181	SINAPI	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	m²	7,20	R\$ 645,22	R\$ 823,95	R\$ 5.932,41	
102181	SINAPI	Divisória em vidro temperado, jateado, 10mm com porta de correr	m²	5,25	R\$ 645,22	R\$ 823,95	R\$ 4.325,72	
C4835	SEINFRA	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	21,40	R\$ 531,10	R\$ 678,21	R\$ 14.513,79	
		ESQUADRIAS GRADIL METALICO				R\$ -	R\$ 0,00	
	Composição 06	Gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	69,79	R\$ 271,61	R\$ 346,85	R\$ 24.206,38	
	Composição 07	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	20,52	R\$ 250,90	R\$ 320,40	R\$ 6.574,59	
	Composição 08	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metalicos para suporte e pintura fornecimento e instalação	m²	164,44	R\$ 386,90	R\$ 494,07	R\$ 81.245,08	
	Composição 09	Portão de abrir com gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura fornecimento e instalação	m²	13,50	R\$ 271,61	R\$ 346,85	R\$ 4.682,42	
		SISTEMAS DE COBERTURA					R\$ 1.710.151,00	30,05%
	Composição 41	Estrutura metálica em tesouras	m²	1.451,75	R\$ 493,25	R\$ 629,88	R\$ 914.428,65	
	Composição 10	Telha Sanduíche metalica com preenchimento em PIR	m²	1.402,03	R\$ 386,81	R\$ 493,96	R\$ 692.541,65	
	Composição 46	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m	83,13	R\$ 125,97	R\$ 160,86	R\$ 13.372,60	
	Composição 47	Calha em chapa metalica nº 22 desenvolvimento de 63 cm	m²	115,14	R\$ 157,31	R\$ 200,88	R\$ 23.129,88	
	Composição 48	Rufo em chapa de aço galvanizado nr.24, desenvolvimento 73cm	m	139,80	R\$ 163,72	R\$ 209,07	R\$ 29.228,05	
	Composição 49	Rufo em chapa de aço galvanizado nr.24, desenvolvimento 39cm	m	66,15	R\$ 127,02	R\$ 162,20	R\$ 10.729,83	
94227	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr.24, desenvolvimento 32cm	m	108,80	R\$ 65,48	R\$ 83,62	R\$ 9.097,63	

008637	ORSE	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	m	266,00	R\$ 51,88	R\$ 66,25	R\$ 17.622,70	
		IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 25.194,81	0,44%
004953	ORSE	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	m²	398,89	26,54	33,89158	13519,01235	
007726	ORSE	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em áreas molhadas	m²	211,5	43,23	55,20471	11675,79617	
		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					R\$ 621.056,10	10,91%
87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	4224,07	5,27	6,72979	28427,10405	
87528	SINAPI	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 preparo manual espessura 2,0cm	m²	2830,33	52,67	67,25959	190366,8354	
87528	SINAPI	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 preparo manual espessura	m²	1393,74	52,67	67,25959	93742,38097	
003316	ORSE	Reboco para paredes externas traço 1:2:9 preparo manual espessura 2,5cm	m²	1930,38	37,55	47,95135	92564,32701	
87237	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 30x40 cm incl. rejunte conforme projeto branca	m²	688,98	R\$ 67,14	R\$ 85,74	R\$ 59.071,62	
011175	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10x10 cm incl. rejunte conforme projeto azul	m²	6,79	R\$ 120,47	R\$ 153,84	R\$ 1.044,57	
007172	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10x10 cm incl. rejunte conforme projeto vermelho	m²	7,30	R\$ 85,21	R\$ 108,81	R\$ 794,34	
004440	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10x10 cm incl. rejunte conforme projeto branco	m²	17,25	R\$ 73,34	R\$ 93,66	R\$ 1.615,55	
004442	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10x10 cm incl. rejunte conforme projeto amarelo	m²	166,07	R\$ 77,96	R\$ 99,55	R\$ 16.533,09	
	Composição 11	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	238,60	R\$ 42,48	R\$ 54,25	R\$ 12.943,32	
C4294	SEINFRA	Forro de gesso acartonado estruturado montagem e instalação	m²	496,08	R\$ 71,94	R\$ 91,87	R\$ 45.573,57	
96114	SINAPI	"Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico ""T"" invertido 24mm"	m²	738,69	R\$ 83,09	R\$ 106,11	R\$ 78.379,39	
		SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					R\$ 534.026,08	9,38%
		PAVIMENTAÇÃO INTERNA						
87690	SINAPI	Contrapiso de concreto não estrutural, espessura 5cm e preparo mecânico	m²	954,82	55,26	70,56702	67378,80204	

87620	SINAPI	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm	m²	954,82	35,07	44,78439	42761,03126	
	Composição 50	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=10,0cm com junta plastica acabada 1,2m solarios, varandas e pátio coberto	m²	382,52	R\$ 121,73	R\$ 155,45	R\$ 59.462,43	
102494	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	23,72	R\$ 61,16	R\$ 78,10	R\$ 1.852,56	
87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V 40x40 cm incl. rejunte conforme projeto	m²	227,02	R\$ 51,46	R\$ 65,71	R\$ 14.918,49	
87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V 60x60 cm incl. rejunte conforme projeto	m²	348,61	R\$ 85,90	R\$ 109,69	R\$ 38.240,53	
012705	ORSE	Piso vinilico em manta e=2,0mm	m²	394,65	R\$ 454,86	R\$ 580,86	R\$ 229.234,91	
	Composição 51	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	3,33	R\$ 168,17	R\$ 214,75	R\$ 715,13	
	Composição 52	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	7,02	R\$ 168,17	R\$ 214,75	R\$ 1.507,57	
88650	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	m²	132,10	R\$ 15,86	R\$ 20,25	R\$ 2.675,45	
C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	99,15	R\$ 95,24	R\$ 121,62	R\$ 12.058,77	
	Composição 53	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,75	R\$ 167,07	R\$ 213,35	R\$ 373,36	
		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				R\$ 0,00	R\$ 0,00	
101747	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, e=7cm	m²	365,72	R\$ 77,53	R\$ 99,01	R\$ 36.208,40	
	Composição 42	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	22,06	R\$ 433,82	R\$ 553,99	R\$ 12.220,98	
92396	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e=6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m²	68,26	R\$ 73,02	R\$ 93,25	R\$ 6.365,01	
C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas 5MPa	m²	1,71	R\$ 148,55	R\$ 189,70	R\$ 324,38	
C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 5MPa	m²	3,06	R\$ 148,55	R\$ 189,70	R\$ 580,48	
C3141	SEINFRA	Colchão de areia e=36cm	m³	27,24	R\$ 15,13	R\$ 19,32	R\$ 526,30	
98504	SINAPI	Grama batatais em placas	m²	354,18	R\$ 14,64	R\$ 18,70	R\$ 6.621,49	
		PINTURA E ACABAMENTOS					R\$ 195.798,15	3,44%
96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa acrílica, 2 demãos	m²	3335,12	R\$ 20,95	R\$ 26,75	R\$ 89.224,97	

88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	3146,08	R\$ 12,60	R\$ 16,09	R\$ 50.621,06	
C1208	SEINFRA	Emassamento de forro com massa corrida PVA	m²	501,55	R\$ 14,04	R\$ 17,93	R\$ 8.992,33	
88488	SINAPI	Pintura em latex PVA sobre teto, 2 demãos	m²	501,55	R\$ 15,18	R\$ 19,38	R\$ 9.722,48	
102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	186,90	R\$ 17,96	R\$ 22,93	R\$ 4.286,54	
102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	23,86	R\$ 17,96	R\$ 22,93	R\$ 547,23	
100742	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadria de ferro, 2 demãos	m²	508,02	R\$ 27,19	R\$ 34,72	R\$ 17.639,28	
102494	SINAPI	Pintura epoxi a base de água para área molhadas, 2 demãos	m²	189,04	R\$ 61,16	R\$ 78,10	R\$ 14.764,27	
		INSTALAÇÕES HIDRÁULICA					R\$ 85.730,90	1,51%
		TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RIGIDO						
001027	ORSE	Tubo PVC soldável Ø 20mm, fornecimento e instalação	m	49	11,95	15,26015	747,74735	
001028	ORSE	Tubo PVC soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	284,58	13,62	17,39274	4949,625949	
001029	ORSE	Tubo PVC soldável Ø 32mm, fornecimento e instalação	m	17	18,47	23,58619	400,96523	
001031	ORSE	Tubo PVC soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	114,97	43,93	56,09861	6449,657192	
001032	ORSE	Tubo PVC soldável Ø 60mm, fornecimento e instalação	m	26	55,62	71,02674	1846,69524	
001033	ORSE	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	63,89	79,9	102,0323	6518,843647	
001034	ORSE	Tubo PVC soldável Ø 85mm, fornecimento e instalação	m	124,18	86,3	110,2051	13685,26932	
001035	ORSE	Tubo PVC soldável Ø 110mm, fornecimento e instalação	m	58,65	123,25	157,39025	9230,938163	
0128	ORSE	"Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água 100mm 4"', fornecimento e instalação"	un	4	246,35	314,58895	1258,3558	
001054	ORSE	"Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água 85mm 3"', fornecimento e instalação"	un	4	292,99	374,14823	1496,59292	
001047	ORSE	"Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água 20mm 1/2"', fornecimento e instalação"	un	3	14,45	18,45265	55,35795	
001046	ORSE	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 110mm 4"', fornecimento e instalação"	un	4	64,97	82,96669	331,86676	
001036	ORSE	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 20mm 1/2"', fornecimento e instalação"	un	4	8,33	10,63741	42,54964	
001037	ORSE	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 25mm 3/4"', fornecimento e instalação"	un	92	8,47	10,81619	995,08948	
001038	ORSE	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 32mm 1"', fornecimento e instalação"	un	2	9,52	12,15704	24,31408	

001042	ORSE	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 50mm 1 1/2", fornecimento e instalação"	un	72	16,57	21,15989	1523,51208	
001043	ORSE	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 60mm 2", fornecimento e instalação"	un	4	23,2	29,6264	118,5056	
001045	ORSE	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 85mm 3", fornecimento e instalação"	un	4	44,22	56,46894	225,87576	
001072	ORSE	Bucha de redução sol. curta 32mm 25mm, fornecimento e instalação	un	4	5,54	7,07458	28,29832	
001075	ORSE	Bucha de redução sol. curta 60mm 50mm, fornecimento e instalação	un	23	14,2	18,1334	417,0682	
001076	ORSE	Bucha de redução sol. curta 75mm 60mm, fornecimento e instalação	un	12	32,08	40,96616	491,59392	
001077	ORSE	Bucha de redução sol. curta 85mm 75mm, fornecimento e instalação	un	4	33,75	43,09875	172,395	
001078	ORSE	Bucha de redução sol. curta 110mm 85mm, fornecimento e instalação	un	2	111,87	142,85799	285,71598	
	Cotação	Bucha de redução sol. curta 50mm 25mm, fornecimento e instalação	un	35	2,57	3,28189	114,86615	
C0490	SEINFRA	Bucha de redução sol. curta 50mm 32mm, fornecimento e instalação	un	2	15,77	20,13829	40,27658	
	Cotação	Bucha de redução sol. curta 60mm 25mm, fornecimento e instalação	un	4	13,86	17,69922	70,79688	
	Cotação	Bucha de redução sol. curta 75mm 50mm, fornecimento e instalação	un	2	17,03	21,74731	43,49462	
	Cotação	Bucha de redução sol. curta 85mm 60mm, fornecimento e instalação	un	6	27,67	35,33459	212,00754	
89485	SINAPI	Joelho 45 soldável 25mm, fornecimento e instalação	un	6	6,13	7,82801	46,96806	
89493	SINAPI	Joelho 45 soldável 32mm, fornecimento e instalação	un	2	9,68	12,36136	24,72272	
89502	SINAPI	Joelho 45 soldável 50mm, fornecimento e instalação	un	6	16,13	20,59801	123,58806	
89515	SINAPI	Joelho 45 soldável 75mm, fornecimento e instalação	un	5	74,15	94,68955	473,44775	
89523	SINAPI	Joelho 45 soldável 85mm, fornecimento e instalação	un	1	90,47	115,53019	115,53019	
89358	SINAPI	Joelho 90 soldável 20mm, fornecimento e instalação	un	4	8,3	10,5991	42,3964	
89481	SINAPI	Joelho 90 soldável 25mm, fornecimento e instalação	un	155	5,43	6,93411	1074,78705	
89492	SINAPI	Joelho 90 soldável 32mm, fornecimento e instalação	un	3	8,12	10,36924	31,10772	
89501	SINAPI	Joelho 90 soldável 50mm, fornecimento e instalação	un	30	13,87	17,71199	531,3597	
89505	SINAPI	Joelho 90 soldável 60mm, fornecimento e instalação	un	15	37,73	48,18121	722,71815	
89513	SINAPI	Joelho 90 soldável 75mm, fornecimento e instalação	un	7	92,45	118,05865	826,41055	
89521	SINAPI	Joelho 90 soldável 85mm, fornecimento e instalação	un	14	110,06	140,54662	1967,65268	

94686	SINAPI	Joelho 90 soldável 110mm, fornecimento e instalação	un	8	224,77	287,03129	2296,25032	
C1567	SEINFRA	Joelho de redução 90° soldável 32mm 25mm, fornecimento e instalação	un	2	15,18	19,38486	38,76972	
94672	SINAPI	Joelho 90° soldável com bucha de latão 25mm 3/4", fornecimento e instalação	un	20	10,11	12,91047	258,2094	
90373	SINAPI	Joelho de redução 90° soldável com bucha latão 25mm 1/2", fornecimento e instalação	un	86	12,78	16,32006	1403,52516	
89395	SINAPI	Te 90 soldável 25mm, fornecimento e instalação	un	38	13,49	17,22673	654,61574	
89398	SINAPI	Te 90 soldável 32mm, fornecimento e instalação	un	3	18,45	23,56065	70,68195	
94694	SINAPI	Te 90 soldável 50mm, fornecimento e instalação	un	19	24,95	31,86115	605,36185	
94697	SINAPI	Te 90 soldável 75mm, fornecimento e instalação	un	6	80,8	103,1816	619,0896	
94699	SINAPI	Te 90 soldável 85mm, fornecimento e instalação	un	10	122,13	155,96001	1559,6001	
94701	SINAPI	Te 90 soldável 110mm, fornecimento e instalação	un	2	203,46	259,81842	519,63684	
89400	SINAPI	Te de redução 90 soldável 32mm 25mm, fornecimento e instalação	un	1	19,8	25,2846	25,2846	
104006	SINAPI	Te de redução 90 soldável 50mm 25mm, fornecimento e instalação	un	23	24,36	31,10772	715,47756	
104008	SINAPI	Te de redução 90 soldável 50mm 32mm, fornecimento e instalação	un	1	30,43	38,85911	38,85911	
	Cotação	Te de redução 90 soldável 60mm 50mm, fornecimento e instalação	un	7	44,26	56,52002	395,64014	
94698	SINAPI	Te de redução 90 soldável 75mm 50mm, fornecimento e instalação	un	10	67,33	85,98041	859,8041	
001184	ORSE	Te de redução 90 soldável 75mm 60mm, fornecimento e instalação	un	4	140,5	179,4185	717,674	
94700	SINAPI	Te de redução 90 soldável 85mm 60mm, fornecimento e instalação	un	5	140,59	179,53343	897,66715	
001186	ORSE	Te de redução 90 soldável 85mm 75mm, fornecimento e instalação	un	2	64,59	82,48143	164,96286	
	Cotação	Te de redução 90° soldável com bucha latão B central 25mm 1/2", fornecimento e instalação	un	20	11,84	15,11968	302,3936	
94689	SINAPI	Te soldável com bucha latão bolsa central 25mm 3/4", fornecimento e instalação	un	2	14,54	18,56758	37,13516	
	Cotação	Tubo de descarga VDE 38mm, fornecimento e instalação	m	24	8,32	10,62464	254,99136	
	Cotação	Tubo de ligação latão cromado com canopla para vaso sanitário, fornecimento e instalação	un	24	128,92	164,63084	3951,14016	
		TUBULAÇÕES E CONEXÕES METAIS				R\$ -	R\$ 0,00	

103036	SINAPI	"Registro de esfera 1/2""", fornecimento e instalação"	un	2,00	R\$ 31,32	R\$ 40,00	R\$ 79,99	
94498	SINAPI	"Registro bruto de gaveta 2""", fornecimento e instalação"	un	2,00	R\$ 149,52	R\$ 190,94	R\$ 381,87	
94500	SINAPI	"Registro bruto de gaveta 3""", fornecimento e instalação"	un	2,00	R\$ 359,94	R\$ 459,64	R\$ 919,29	
94501	SINAPI	"Registro bruto de gaveta 4""", fornecimento e instalação"	un	2,00	R\$ 724,81	R\$ 925,58	R\$ 1.851,16	
94792	SINAPI	"Registro de gaveta com canopla cromada 1""", fornecimento e instalação"	un	1,00	R\$ 117,50	R\$ 150,05	R\$ 150,05	
94794	SINAPI	"Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2""", fornecimento e instalação"	un	12,00	R\$ 170,70	R\$ 217,98	R\$ 2.615,81	
89987	SINAPI	"Registro de gaveta com canopla cromada 3/4""", fornecimento e instalação"	un	33,00	R\$ 96,47	R\$ 123,19	R\$ 4.065,34	
89985	SINAPI	"Registro de pressão com canopla cromada 3/4""", fornecimento e instalação"	un	13,00	R\$ 91,66	R\$ 117,05	R\$ 1.521,65	
		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					R\$ 34.544,01	0,61%
		TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						
89512	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	295,75	R\$ 45,94	R\$ 58,67	R\$ 17.350,29	
89580	SINAPI	Tubo de PVC Ø150mm, fornecimento e instalação	m	97,55	R\$ 58,59	R\$ 74,82	R\$ 7.298,64	
89531	SINAPI	Joelho 45 100mm, fornecimento e instalação	un	20,00	R\$ 34,66	R\$ 44,26	R\$ 885,22	
89529	SINAPI	Joelho 90 100mm, fornecimento e instalação	un	71,00	R\$ 33,80	R\$ 43,16	R\$ 3.064,54	
89567	SINAPI	Junção simples 100mm 100m, fornecimento e instalação	un	7,00	R\$ 70,58	R\$ 90,13	R\$ 630,91	
		ACESSÓRIOS				R\$ -	R\$ 0,00	
004283	ORSE	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	23,00	R\$ 44,44	R\$ 56,75	R\$ 1.305,25	
	Composição 12	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	16,00	R\$ 196,22	R\$ 250,57	R\$ 4.009,17	
		INSTALAÇÃO SANITÁRIA					R\$ 95.900,66	1,69%
89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm, fornecimento e instalação	m	225,20	R\$ 37,01	R\$ 47,26	R\$ 10.643,35	
89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm, fornecimento e instalação	m	185,05	R\$ 21,45	R\$ 27,39	R\$ 5.068,82	
89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm, fornecimento e instalação	m	162,25	R\$ 26,56	R\$ 33,92	R\$ 5.503,05	
89713	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm, fornecimento e instalação	m	151,20	R\$ 32,90	R\$ 42,01	R\$ 6.352,41	
89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornecimento e instalação	m	38,00	R\$ 51,13	R\$ 65,29	R\$ 2.481,13	
89546	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm 40mm	un	31,00	R\$ 10,27	R\$ 13,11	R\$ 406,56	
89746	SINAPI	Joelho PVC 45° 100mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 27,48	R\$ 35,09	R\$ 210,55	
89739	SINAPI	Joelho PVC 45° 75mm, fornecimento e instalação	un	22,00	R\$ 22,87	R\$ 29,20	R\$ 642,51	
89732	SINAPI	Joelho PVC 45° 50mm, fornecimento e instalação	un	28,00	R\$ 15,53	R\$ 19,83	R\$ 555,29	

89726	SINAPI	Joelho PVC 45° 40mm, fornecimento e instalação	un	54,00	R\$ 10,39	R\$ 13,27	R\$ 716,47	
89509	SINAPI	Joelho PVC 90° 100mm, fornecimento e instalação	un	24,00	R\$ 28,10	R\$ 35,88	R\$ 861,21	
89805	SINAPI	Joelho PVC 90° 75mm, fornecimento e instalação	un	48,00	R\$ 19,95	R\$ 25,48	R\$ 1.222,86	
89801	SINAPI	Joelho PVC 90° 50mm, fornecimento e instalação	un	38,00	R\$ 9,38	R\$ 11,98	R\$ 455,17	
89724	SINAPI	Joelho PVC 90° 40mm, fornecimento e instalação	un	165,00	R\$ 10,20	R\$ 13,03	R\$ 2.149,19	
001562	ORSE	Junção PVC simples 100mm 50mm, fornecimento e instalação	un	22,00	R\$ 45,24	R\$ 57,77	R\$ 1.270,97	
89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm 75mm, fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 81,05	R\$ 103,50	R\$ 310,50	
89797	SINAPI	Junção PVC simples 100mm 100mm, fornecimento e instalação	un	16,00	R\$ 48,16	R\$ 61,50	R\$ 984,01	
001560	ORSE	Junção PVC simples 75mm 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 29,50	R\$ 37,67	R\$ 226,03	
89830	SINAPI	Junção PVC simples 75mm 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 35,72	R\$ 45,61	R\$ 91,23	
001583	ORSE	Redução excêntrica PVC 100mm 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 21,60	R\$ 27,58	R\$ 165,50	
001582	ORSE	Redução excêntrica PVC 75mm 50mm, fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 18,16	R\$ 23,19	R\$ 115,95	
	Cotação	Te PVC 45° 40mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 4,84	R\$ 6,18	R\$ 6,18	
	Cotação	Te PVC 90° 40mm, fornecimento e instalação	un	21,00	R\$ 5,77	R\$ 7,37	R\$ 154,73	
104344	SINAPI	Te PVC sanitário 100mm 50mm, fornecimento e instalação	un	12,00	R\$ 38,71	R\$ 49,43	R\$ 593,19	
104354	SINAPI	Te PVC sanitário 100mm 75mm, fornecimento e instalação	un	17,00	R\$ 42,91	R\$ 54,80	R\$ 931,53	
	Cotação	Te PVC sanitário 150mm 100mm, fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 60,83	R\$ 77,68	R\$ 155,36	
001585	ORSE	Te PVC sanitário 50mm 50mm, fornecimento e instalação	un	17,00	R\$ 22,12	R\$ 28,25	R\$ 480,20	
001587	ORSE	Te PVC sanitário 75mm 75mm, fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 38,39	R\$ 49,02	R\$ 147,07	
001586	ORSE	Te PVC sanitário 75mm 50mm, fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 31,65	R\$ 40,42	R\$ 80,83	
001590	ORSE	Te PVC sanitário 100mm 100mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 46,09	R\$ 58,86	R\$ 58,86	
001696	ORSE	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	21,00	R\$ 107,17	R\$ 136,86	R\$ 2.873,98	
89491	SINAPI	Caixa sifonada 150x185x75mm	un	2,00	R\$ 87,60	R\$ 111,87	R\$ 223,73	
98102	SINAPI	Caixa de gordura simples CG 37cm	un	7,00	R\$ 190,37	R\$ 243,10	R\$ 1.701,72	

004883	ORSE	Caixa de inspeção 60x60cm	un	16,00	R\$ 634,43	R\$ 810,17	R\$ 12.962,67	
		Caixa de passagem modulada DN 30cm	un	1,00	R\$ 166,30	R\$ 212,37	R\$ 212,37	
89709	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100x40mm	un	18,00	R\$ 19,56	R\$ 24,98	R\$ 449,61	
89710	SINAPI	Ralo seco PVC 100mm	un	3,00	R\$ 17,21	R\$ 21,98	R\$ 65,93	
	Composição 13	Ralo linear 50cm	un	6,00	R\$ 138,10	R\$ 176,35	R\$ 1.058,12	
104348	SINAPI	Terminal de ventilação 50mm	un	16,00	R\$ 9,45	R\$ 12,07	R\$ 193,08	
104351	SINAPI	Terminal de ventilação 75mm	un	20,00	R\$ 19,79	R\$ 25,27	R\$ 505,44	
	Composição 14	Sumidoro em alvenaria 2,40x2,40m	un	1,00	R\$ 10.313,00	R\$ 13.169,70	R\$ 13.169,70	
98071	SINAPI	Fossa septica 2,30x2,30m	un	1,00	R\$ 15.225,98	R\$ 19.443,58	R\$ 19.443,58	
		LOUÇA, ACESSÓRIOS E METAIS					R\$ 118.598,01	2,08%
95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios, fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 301,34	R\$ 384,81	R\$ 2.308,87	
100848	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código Pl. 16, para válvula descarga, em louça branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	un	18,00	R\$ 537,88	R\$ 686,87	R\$ 12.363,71	
99635	SINAPI	Válvula de descarga com acionamento por alavanca	un	4,00	R\$ 392,64	R\$ 501,40	R\$ 2.005,61	
99635	SINAPI	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	20,00	R\$ 392,64	R\$ 501,40	R\$ 10.028,03	
86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, fornecimento e instalação	un	22,00	R\$ 153,72	R\$ 196,30	R\$ 4.318,61	
	Composição 15	Cuba em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	un	7,00	R\$ 238,44	R\$ 304,49	R\$ 2.131,42	
	Cotação	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	10,00	R\$ 281,02	R\$ 358,86	R\$ 3.588,63	
	Cotação	Cuba industrial em aço Inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	un	1,00	R\$ 1.359,98	R\$ 1.736,69	R\$ 1.736,69	
	Cotação	Banheira embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4,00	R\$ 88,13	R\$ 112,54	R\$ 450,17	
86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, linh Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	4,00	R\$ 147,54	R\$ 188,41	R\$ 753,63	
86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravena/Izy com branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	6,00	R\$ 147,54	R\$ 188,41	R\$ 1.130,45	
86919	SINAPI	Tanque Grande 40L cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA ou equivalente	un	7,00	R\$ 875,29	R\$ 1.117,75	R\$ 7.824,22	

	Composição 16	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas eletricas, LORENZETTI ou equivalente	un	13,00	R\$ 476,34	R\$ 608,29	R\$ 7.907,72	
95544	SINAPI	Papeleira Metalica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	18,00	R\$ 31,41	R\$ 40,11	R\$ 721,99	
	Composição 17	Papeleira de sobrepor interfolhado	un	4,00	R\$ 53,34	R\$ 68,12	R\$ 272,46	
9832	ORSE	Ducha Higienica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	18,00	R\$ 461,00	R\$ 588,70	R\$ 10.596,55	
9009	ORSE	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00	R\$ 126,91	R\$ 162,06	R\$ 324,13	
9009	ORSE	Torneira elétrica Fortti Maxi, código 79004, LOREZENTTI ou equivalente	un	4,00	R\$ 126,91	R\$ 162,06	R\$ 648,26	
86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	15,00	R\$ 134,03	R\$ 171,16	R\$ 2.567,34	
86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	21,00	R\$ 19,91	R\$ 25,43	R\$ 533,93	
86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	28,00	R\$ 77,17	R\$ 98,55	R\$ 2.759,29	
86906	SINAPI	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	un	4,00	R\$ 77,17	R\$ 98,55	R\$ 394,18	
95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	23,00	R\$ 68,97	R\$ 88,07	R\$ 2.025,72	
4287	ORSE	Dispenser Toalha Linha Excellence, codigo 7007, Melhoramentos ou equivalente	un	23,00	R\$ 52,03	R\$ 66,44	R\$ 1.528,17	
2899	ORSE	Cabide metálico Izy, codigo 2060.C37, Deca ou equivalente	un	210,00	R\$ 99,90	R\$ 127,57	R\$ 26.790,18	
100868	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.C.080.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	9,00	R\$ 321,70	R\$ 410,81	R\$ 3.697,30	
100867	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.C070.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	6,00	R\$ 310,82	R\$ 396,92	R\$ 2.381,50	
2062	ORSE	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.C.040.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	14,00	R\$ 104,90	R\$ 133,96	R\$ 1.875,40	
100875	SINAPI	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 953,44	R\$ 1.217,54	R\$ 1.217,54	
	Composição 54	"Barra metalica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d= 1 1/4""	m	19,40	R\$ 150,01	R\$ 191,56	R\$ 3.716,32	
		INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTIVEL					R\$ 18.570,26	0,33%
	Composição 18	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	2,44	R\$ 1.824,16	R\$ 2.329,45	R\$ 5.683,86	

	Composição 55	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,24	R\$ 338,54	R\$ 432,32	R\$ 103,76	
92688	SINAPI	"Tubo de aço Galvanizado Ø3/4""", inclusive conexões"	m	45,80	R\$ 44,32	R\$ 56,60	R\$ 2.592,13	
	Composição 19	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	m	45,80	R\$ 75,79	R\$ 96,78	R\$ 4.432,70	
00039634	SINAPI	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	4,00	R\$ 6,49	R\$ 8,29	R\$ 33,15	
	Composição 20	Regulador 1º estagio com manometro	un	1,00	R\$ 866,39	R\$ 1.106,38	R\$ 1.106,38	
	Composição 21	Regulador 2º estagio com registro	un	2,00	R\$ 716,59	R\$ 915,09	R\$ 1.830,17	
	Composição 22	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45kg)	un	1,00	R\$ 2.118,25	R\$ 2.705,01	R\$ 2.705,01	
	Composição 23	"Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, ""Proibido fumar"""	un	1,00	R\$ 32,54	R\$ 41,55	R\$ 41,55	
	Composição 24	"Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, ""Perigo inflamavel"""	un	1,00	R\$ 32,54	R\$ 41,55	R\$ 41,55	
		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					R\$ 38.241,37	0,67%
001511	ORSE	Extintor ABC 6KG	un	8,00	R\$ 234,73	R\$ 299,75	R\$ 2.398,00	
101907	SINAPI	Extintor CO2 6KG	un	2,00	R\$ 802,89	R\$ 1.025,29	R\$ 2.050,58	
92353	SINAPI	"Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"""	un	10,00	R\$ 161,32	R\$ 206,01	R\$ 2.060,06	
92377	SINAPI	"Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"""	un	2,00	R\$ 101,87	R\$ 130,09	R\$ 260,18	
92642	SINAPI	"Te aço galvanizado 2 1/2"""	un	4,00	R\$ 224,50	R\$ 286,69	R\$ 1.146,75	
92367	SINAPI	"Tubo aço galvanizado 65mm 2 1/2"""	un	65,00	R\$ 123,75	R\$ 158,03	R\$ 10.271,87	
14016	ORSE	"Adaptador em aço galvanizado para caixa d'água 2.1/2"" x 65mm"	un	1,00	R\$ 232,87	R\$ 297,37	R\$ 297,37	
0131	ORSE	"Adaptador storz roscas internas 2 1/2"""	un	3,00	R\$ 262,85	R\$ 335,66	R\$ 1.006,98	
96765	SINAPI	Caixa para abrigo de mangueira 90x60x25cm	un	2,00	R\$ 1.712,08	R\$ 2.186,33	R\$ 4.372,65	
		"Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido dupla 1 1/2"" x 1 1/2"""	un	2,00	R\$ 17,03	R\$ 21,75	R\$ 43,49	
C4385	SEINFRA	"Esguicho 1 1/2"" x 16mm tipo jato solido com engate rápido para mangueira	un	2,00	R\$ 116,40	R\$ 148,64	R\$ 297,29	
101915	SINAPI	"Mangueira de incendio de nylon 1 1/2"" 16mm"	un	4,00	R\$ 426,30	R\$ 544,39	R\$ 2.177,54	
6900	ORSE	"Registro globo 2 1/2"" 45º"	un	3,00	R\$ 300,00	R\$ 383,10	R\$ 1.149,30	
	Cotação	"Tampão cego Ø 1 1/2""com corrente tipo Storz e engate rápido	un	3,00	R\$ 55,01	R\$ 70,25	R\$ 210,74	
	Composição 25	"Tampão ferro fundido para passeio com inscrição ""Incêndio"" 50x50cm"	un	1,00	R\$ 318,04	R\$ 406,14	R\$ 406,14	
94499	SINAPI	"Registro bruto de gaveta industrial 2 1/2""	un	5,00	R\$ 296,47	R\$ 378,59	R\$ 1.892,96	

103009	SINAPI	"Válvula de retenção vertical 2 1/2""	un	3,00	R\$ 352,81	R\$ 450,54	R\$ 1.351,62	
92896	SINAPI	"União ferro galvanizado Ø 21/2"" com assento cônico"	un	4,00	R\$ 233,71	R\$ 298,45	R\$ 1.193,79	
97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos auconomos de LED, com autonomia de 2h	un	56,00	R\$ 23,04	R\$ 29,42	R\$ 1.647,64	
	Composição 26	Marcação de piso para localização de extintor, dimensões 100x100cm	un	12,00	R\$ 26,15	R\$ 33,39	R\$ 400,72	
	Composição 27	Bomba hidraulica 3 cv	un	1,00	R\$ 508,21	R\$ 648,98	R\$ 648,98	
008058	ORSE	Central de alarme	un	1,00	R\$ 467,35	R\$ 596,81	R\$ 596,81	
C4042	SEINFRA	Alarme sonoro; visual com acionador manual	un	2,00	R\$ 224,40	R\$ 286,56	R\$ 573,12	
	Composição 28	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	43,00	R\$ 32,54	R\$ 41,55	R\$ 1.786,80	
		INSTALAÇÃO ELETRICA 220V					R\$ 279.553,53	4,91%
		CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						
101875	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epoxi cor bege, c/porta, trinco e acessórios)	un	2,00	R\$ 407,95	R\$ 520,95	R\$ 1.041,90	
101883	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epoxi cor bege, c/ porta, trico e acessórios)	un	1,00	R\$ 561,56	R\$ 717,11	R\$ 717,11	
101879	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	4,00	R\$ 588,94	R\$ 752,08	R\$ 3.008,31	
101946	SINAPI	Quadro de medição fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 159,51	R\$ 203,69	R\$ 203,69	
		DISJUNTORES				R\$ -	R\$ 0,00	
008634	ORSE	Disjuntor unipolar termomagnético 13A	un	15,00	R\$ 22,78	R\$ 29,09	R\$ 436,35	
93654	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	un	33,00	R\$ 12,19	R\$ 15,57	R\$ 513,70	
93655	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	36,00	R\$ 13,49	R\$ 17,23	R\$ 620,16	
93656	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 25A	un	28,00	R\$ 13,49	R\$ 17,23	R\$ 482,35	
93657	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	11,00	R\$ 15,10	R\$ 19,28	R\$ 212,11	
93670	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	2,00	R\$ 75,46	R\$ 96,36	R\$ 192,72	
93671	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	1,00	R\$ 80,27	R\$ 102,50	R\$ 102,50	
009004	ORSE	Disjuntor tripolar termomagnético 80A	un	4,00	R\$ 136,26	R\$ 174,00	R\$ 696,02	
007915	ORSE	Disjuntor tripolar termomagnético 200A	un	2,00	R\$ 263,36	R\$ 336,31	R\$ 672,62	

	Cotação	Interruptor bipolar DR 100A	un	5,00	R\$ 151,48	R\$ 193,44	R\$ 967,20	
C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR 25A	un	1,00	R\$ 160,14	R\$ 204,50	R\$ 204,50	
	Cotação	Interruptor bipolar DR 63A	un	1,00	R\$ 114,42	R\$ 146,11	R\$ 146,11	
C4531	SEINFRA	Interruptor bipolar DR 80A	un	1,00	R\$ 273,47	R\$ 349,22	R\$ 349,22	
C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto 175V 40KA	un	7,00	R\$ 133,83	R\$ 170,90	R\$ 1.196,31	
	Cotação	Dispositivo de proteção contra surto 175V 80KA	un	9,00	R\$ 306,60	R\$ 391,53	R\$ 3.523,75	
		ELETRODUTOS E ACESSORIOS				0	0	
91854	SINAPI	"Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4""), inclusive conexões"	m	559,4	9,87	12,60399	7050,672006	
91856	SINAPI	"Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1""), inclusive conexões"	m	463,5	12,41	15,84757	7345,348695	
91853	SINAPI	"Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 1/2""), inclusive conexões"	m	6	9,62	12,28474	73,70844	
91873	SINAPI	"Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/4""), inclusive conexões"	m	310,4	21,74	27,76198	8617,318592	
93008	SINAPI	"Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2""), inclusive conexões"	m	15,6	17,6	22,4752	350,61312	
93009	SINAPI	"Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø60mm (DN 2""), inclusive conexões"	m	17	25,75	32,88275	559,00675	
93010	SINAPI	"Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 2 1/2""), inclusive conexões"	m	3,5	35,68	45,56336	159,47176	
93011	SINAPI	"Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3""), inclusive conexões"	m	21,9	43,51	55,56227	1216,813713	
	Composição 29	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	17	235,11	300,23547	5104,00299	
98111	SINAPI	Caixa de inspeção aterramento 250x250x400mm	un	2	45,12	57,61824	115,23648	
91940	SINAPI	"Caixa de Passagem PVC 4x2" fornecimento e instalação"	un	308	19,04	24,31408	7488,73664	
91937	SINAPI	"Caixa de passagem PVC octogonal 3"" , fornecimento e instalação"	un	168	16,32	20,84064	3501,22752	
		CABOS E FIOS (CONDUTORES)				R\$ -	R\$ 0,00	
91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	7.957,10	R\$ 4,01	R\$ 5,12	R\$ 40.746,48	
91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de	m	502,00	R\$ 6,15	R\$ 7,85	R\$ 3.942,48	

		chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm ²						
91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm ²	m	2.335,30	R\$ 8,55	R\$ 10,92	R\$ 25.497,62	
91932	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm ²	m	602,80	R\$ 15,14	R\$ 19,33	R\$ 11.654,40	
91934	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm ²	m	267,50	R\$ 21,94	R\$ 28,02	R\$ 7.494,65	
92984	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm ²	m	41,40	R\$ 24,34	R\$ 31,08	R\$ 1.286,80	
92986	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm ²	m	235,90	R\$ 33,49	R\$ 42,77	R\$ 10.088,67	
92988	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50mm ²	m	6,90	R\$ 48,39	R\$ 61,79	R\$ 426,38	
92990	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm ²	m	259,80	R\$ 66,84	R\$ 85,35	R\$ 22.175,15	
92992	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: # 95 mm ²	m	10,30	R\$ 86,34	R\$ 110,26	R\$ 1.135,64	
92994	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível com a seguinte seção nominal: #120 mm ²	m	138,00	R\$ 112,04	R\$ 143,08	R\$ 19.744,36	
		ELETROCALHAS				R\$ -	R\$ 0,00	

	Composição 30	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m	86,10	R\$ 258,01	R\$ 329,48	R\$ 28.368,12	
		ILUMINAÇÃO E TOMADAS				R\$ -	R\$ 0,00	
91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	163,00	R\$ 34,42	R\$ 43,95	R\$ 7.164,56	
92997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	45,00	R\$ 36,14	R\$ 46,15	R\$ 2.076,79	
92004	SINAPI	Tomada dupla 10A, completa	un	10,00	R\$ 54,80	R\$ 69,98	R\$ 699,80	
92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples e tomada	un	27,00	R\$ 49,26	R\$ 62,91	R\$ 1.698,44	
92028	SINAPI	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	un	10,00	R\$ 45,09	R\$ 57,58	R\$ 575,80	
91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	22,00	R\$ 28,93	R\$ 36,94	R\$ 812,76	
91959	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples	un	1,00	R\$ 43,83	R\$ 55,97	R\$ 55,97	
91967	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples	un	1,00	R\$ 58,72	R\$ 74,99	R\$ 74,99	
97586	SINAPI	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00	R\$ 160,83	R\$ 205,38	R\$ 1.643,04	
C1661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x16W completa	un	17,00	R\$ 112,29	R\$ 143,39	R\$ 2.437,70	
C1638	SEINFRA	Luminárias embutir 2x36W completa	un	103,00	R\$ 134,01	R\$ 171,13	R\$ 17.626,47	
	Cotação	Luminárias com aletas embutir 2x36 completa	un	40,00	R\$ 107,78	R\$ 137,64	R\$ 5.505,40	
	Cotação	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	15,00	R\$ 187,14	R\$ 238,98	R\$ 3.584,67	
C2045	SEINFRA	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	R\$ 436,64	R\$ 557,59	R\$ 2.230,36	
C2045	SEINFRA	Projetor com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00	R\$ 436,64	R\$ 557,59	R\$ 557,59	
C4107	SEINFRA	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	16,00	R\$ 165,41	R\$ 211,23	R\$ 3.379,66	
		INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					R\$ 3.243,41	0,06%
89865	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	120,30	R\$ 17,66	R\$ 22,55	R\$ 2.712,98	
89485	SINAPI	Joelho 45 25mm, fornecimento e instalação	un	23,00	R\$ 6,13	R\$ 7,83	R\$ 180,04	
89866	SINAPI	Joelho 90 25mm, fornecimento e instalação	un	28,00	R\$ 7,56	R\$ 9,65	R\$ 270,32	
89869	SINAPI	Te 25mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 10,45	R\$ 13,34	R\$ 80,07	
		INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA					R\$ 58.807,82	1,03%
		EQUIPAMENTOS PASSIVOS						
98302	SINAPI	"Pacth Panel 19"" 24 portas, Categoria 6"	un	3,00	R\$ 1.340,13	R\$ 1.711,35	R\$ 5.134,04	
	Cotação	Switch de 48 portas	un	1,00	R\$ 3.347,22	R\$ 4.274,40	R\$ 4.274,40	
008362	ORSE	Guias de cabos simples	un	2,00	R\$ 22,98	R\$ 29,35	R\$ 58,69	
	Cotação	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	R\$ 334,19	R\$ 426,76	R\$ 426,76	
	Cotação	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	R\$ 263,69	R\$ 336,73	R\$ 673,46	
	Cotação	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	R\$ 33,82	R\$ 43,19	R\$ 43,19	
	Cotação	Anel organizador de cabos	un	2,00	R\$ 5,68	R\$ 7,25	R\$ 14,51	
	Cotação	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	R\$ 202,61	R\$ 258,73	R\$ 517,47	
	Composição 31	"Mini rack de parede de parede 19"" x 8u x 450mm"	un	1,00	R\$ 771,92	R\$ 985,74	R\$ 985,74	

	Cotação	Access Point Wireless 2.4 GHz 300Mbps fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 244,25	R\$ 311,91	R\$ 623,81	
		CABOS EM PAR TRANÇADOS				R\$ -	R\$ 0,00	
C4533	SEINFRA	Cabo UTP 6 (24AWG)	m	1.258,90	R\$ 15,04	R\$ 19,21	R\$ 24.178,53	
C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	171,65	R\$ 13,81	R\$ 17,64	R\$ 3.027,11	
C4526	SEINFRA	Cabos de conexões Patch cord categoria 6 2,5 metros	un	28,00	R\$ 19,96	R\$ 25,49	R\$ 713,69	
		TOMADAS				R\$ -	R\$ 0,00	
98307	SINAPI	Tomada de embutir RJ 45 com 1 módulo	un	28,00	R\$ 39,68	R\$ 50,67	R\$ 1.418,80	
	Composição 32	Tomada completa TV/SAT	un	14,00	R\$ 55,31	R\$ 70,63	R\$ 988,83	
	Composição 33	Conector emenda para cabo coaxial	un	16,00	R\$ 15,44	R\$ 19,72	R\$ 315,47	
		CAIXAS E ACESSORIOS				R\$ -	R\$ 0,00	
008895	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	un	5,00	R\$ 87,74	R\$ 112,04	R\$ 560,22	
	Cotação	Caixa de passagem em PVC ou ferro de embutir no teto 30x30x12	un	2,00	R\$ 103,59	R\$ 132,28	R\$ 264,57	
91940	SINAPI	"Caixa de passagem PVC 4x2"" fornecimento e instalação	un	42,00	R\$ 19,04	R\$ 24,31	R\$ 1.021,19	
		ELETRODUTOS E ACESSORIOS				R\$ -	R\$ 0,00	
91836	SINAPI	"Eletroduto PVC flexível 1"" , inclusive conexões"	m	2,00	R\$ 21,35	R\$ 27,26	R\$ 54,53	
91834	SINAPI	"Eletroduto PVC flexível 3/4"" , inclusive conexões"	m	209,15	R\$ 18,71	R\$ 23,89	R\$ 4.997,15	
91869	SINAPI	"Eletroduto PVC rígido roscavel 1.1/4"" , inclusive conexões"	m	4,20	R\$ 17,17	R\$ 21,93	R\$ 92,09	
91836	SINAPI	"Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 1"" , forneciemnto e instalação"	m	46,30	R\$ 21,35	R\$ 27,26	R\$ 1.262,32	
91834	SINAPI	"Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 3/4"" , forneciento e instalação"	m	5,00	R\$ 18,71	R\$ 23,89	R\$ 119,46	
	Composição 34	"Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 2"" , forneciemnto e instalação"	m	22,50	R\$ 92,57	R\$ 118,21	R\$ 2.659,77	
	Cotação	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	63,30	R\$ 54,21	R\$ 69,23	R\$ 4.382,02	
		SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA					R\$ 15.525,90	0,27%
	Composição 35	Coifa de Centro em Aço Inox de 1500x1000x600	un	1,00	R\$ 8.716,88	R\$ 11.131,46	R\$ 11.131,46	
009841	ORSE	Duto de ligação 1000 0,80mm	m	3,20	R\$ 191,48	R\$ 244,52	R\$ 782,46	
009026	ORSE	Chapeu chinês em alumínio	un	1,00	R\$ 493,51	R\$ 630,21	R\$ 630,21	
	Cotação	Exaustor axial interno vazão 40m³/min	un	1,00	R\$ 1.243,66	R\$ 1.588,15	R\$ 1.588,15	

011148	ORSE	Exaustor mecânico para banheiro 80m³/h com duto flexível kit	un	4,00	R\$ 272,83	R\$ 348,40	R\$ 1.393,62	
		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R\$ 71.103,38	1,25%
96989	SINAPI	"Para raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1x1/2" tipo simples"	m	3	147,49	188,34473	565,03419	
C3478	SEINFRA	Vergalhão CA 25 # 10 mm²	m	100,0076	12,66	16,16682	1616,804868	
98463	SINAPI	Conector mini gar em bronze estanhado	un	30,00	R\$ 27,44	R\$ 35,04	R\$ 1.051,23	
	Composição 59	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	Cj	30,00	R\$ 3,12	R\$ 3,98	R\$ 119,53	
010090	ORSE	Presilha em latão	un	30,00	R\$ 2,38	R\$ 3,04	R\$ 91,18	
	Composição 36	"Abraçadeira guia reforçada 2"	un	4,00	R\$ 47,79	R\$ 61,03	R\$ 244,11	
8675	ORSE	Clips galvanizado	un	48,00	R\$ 8,16	R\$ 10,42	R\$ 500,18	
	Composição 37	Caixa de equalização de potencias 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00	R\$ 372,72	R\$ 475,96	R\$ 475,96	
93358	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	43,95	R\$ 90,63	R\$ 115,73	R\$ 5.086,53	
96985	SINAPI	"Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m"	un	16,00	R\$ 96,26	R\$ 122,92	R\$ 1.966,78	
91934	SINAPI	Cabo de cobre nu 16 mm²	m	65,00	R\$ 21,94	R\$ 28,02	R\$ 1.821,13	
96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35mm²	m	264,60	R\$ 65,53	R\$ 83,68	R\$ 22.142,21	
96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50mm²	m	308,00	R\$ 83,63	R\$ 106,80	R\$ 32.893,02	
	Cotação	"Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto"	un	16,00	R\$ 123,81	R\$ 158,11	R\$ 2.529,69	
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 261.482,18	4,59%
		GERAIS						
C0864	SEINFRA	"Conjunto de mastros para bandeira em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))"	un	1,00	R\$ 4.123,54	R\$ 5.265,76	R\$ 5.265,76	
C4068	SEINFRA	Bancada em granizo cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	m²	64,13	R\$ 411,72	R\$ 525,77	R\$ 33.717,40	
C4068	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	m²	52,72	R\$ 411,72	R\$ 525,77	R\$ 27.718,41	
C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	51,18	R\$ 175,35	R\$ 223,92	R\$ 11.460,33	
C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m²	8,64	R\$ 188,82	R\$ 241,12	R\$ 2.083,30	
C1869	SEINFRA	Peitoril em granizo cinza, largura=17,00cm espessura variavel e pingadeira	m	144,95	R\$ 95,24	R\$ 121,62	R\$ 17.629,03	
100862	SINAPI	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	un	239,00	R\$ 45,73	R\$ 58,40	R\$ 13.956,93	
C4622	SEINFRA	Fita antiderrapante 50mm para degraus doa banheiros	un	2,00	R\$ 55,73	R\$ 71,17	R\$ 142,33	

		CAIXA D'ÁGUA 30.000L				R\$ -	R\$ 0,00	
	Cotação	Alça de içamento	un	2,00	R\$ 131,15	R\$ 167,48	R\$ 334,96	
	Cotação	Suporte de luz piloto	un	1,00	R\$ 22,28	R\$ 28,45	R\$ 28,45	
	Cotação	Suporte para cinto de segurança	un	1,00	R\$ 484,23	R\$ 618,36	R\$ 618,36	
012848	ORSE	Suporte para Para raio	un	1,00	R\$ 394,52	R\$ 503,80	R\$ 503,80	
	Composição 38	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive	m	9,00	R\$ 135,76	R\$ 173,37	R\$ 1.560,29	
003550	ORSE	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	6,97	R\$ 249,54	R\$ 318,66	R\$ 2.221,08	
	Composição 56	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	kg	1.702,30	R\$ 56,10	R\$ 71,64	R\$ 121.952,26	
	Composição 57	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00	R\$ 1.357,48	R\$ 1.733,50	R\$ 1.733,50	
003838	ORSE	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3	m²	145,76	R\$ 50,00	R\$ 63,85	R\$ 9.306,78	
	Composição 39	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epoxi	m²	69,08	R\$ 28,02	R\$ 35,78	R\$ 2.471,79	
	Composição 40	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epoxi	m²	69,08	R\$ 28,02	R\$ 35,78	R\$ 2.471,79	
	Composição 58	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m²	69,08	R\$ 71,48	R\$ 91,28	R\$ 6.305,62	
		SERVIÇOS FINAIS					R\$ 7.499,49	0,13%
99811	SINAPI	Limpeza de obra	m²	1.514,30	R\$ 3,78	R\$ 4,83	R\$ 7.309,62	
C4629	SEINFRA	Placa de inauguração em chapa de aço galvanizado	m²	0,27	R\$ 550,69	R\$ 703,23	R\$ 189,87	
		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 71.181,25	1,25%
000016	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	954,82	R\$ 25,55	R\$ 32,63	R\$ 31.153,25	
C0702	SEINFRA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	301,25	R\$ 30,38	R\$ 38,80	R\$ 11.687,07	
97625	SINAPI	Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	172,79	R\$ 52,71	R\$ 67,31	R\$ 11.630,73	
97627	SINAPI	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com marteleiro, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	80,72	R\$ 162,11	R\$ 207,01	R\$ 16.710,21	
		META 2					R\$ 440.181,82	
		SUBESTAÇÃO ÁEREA TRIFÁSICA					R\$ 118.126,31	

00224	ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d=4"	und	10,00	R\$ 9,60	R\$ 12,26	R\$ 122,59	
05005	ORSE	Arruela lisa de aço galvanizada de Ø 1/4"	und	10,00	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,64	
12540	ORSE	Arruela lisa 5/16" galvanizada	und	10,00	R\$ 0,51	R\$ 0,65	R\$ 6,51	
000379	SINAPI	Arruela quadrada em aço galvanizado, dimensao = 38 mm, espessura = 3mm, diametro do furo= 18 mm	und	30,00	R\$ 1,39	R\$ 1,78	R\$ 53,25	
	COTAÇÕES	Conjunto de Arruela e Bucha eletroduto PVC ½"	und	6,00	R\$ 2,19	R\$ 2,80	R\$ 16,78	
00318	ORSE	Bucha alumínio p/eletroduto d=4" (100mm)	und	10,00	R\$ 11,77	R\$ 15,03	R\$ 150,30	
39678	SINAPI	Cabecote para entrada de linha de alimentacao para eletroduto, em liga de aluminio com acabamento anti corrosivo, com fixacao por encaixe liso de 360 graus, de 1/2"	und	4,00	R\$ 3,46	R\$ 4,42	R\$ 17,67	
01051	SINAPI	Cabecote para entrada de linha de alimentacao para eletroduto, em liga de aluminio com acabamento anti corrosivo, com fixacao por encaixe liso de 360 graus, de 4"	und	4,00	R\$ 80,18	R\$ 102,39	R\$ 409,56	
91934	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado 16mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e Instalação	m	8,00	R\$ 21,94	R\$ 28,02	R\$ 224,14	
92986	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado 35 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e Instalação	m	8,00	R\$ 33,49	R\$ 42,77	R\$ 342,13	
92988	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado 50 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e Instalação	m	20,00	R\$ 48,39	R\$ 61,79	R\$ 1.235,88	
01019	SINAPI	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 35 mm2	m	20,00	R\$ 31,71	R\$ 40,49	R\$ 809,87	
01005	SINAPI	Cabo de cobre, rigido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 185 mm2	m	40,00	R\$ 171,79	R\$ 219,38	R\$ 8.775,03	
09392	ORSE	Cabo de cobre nú 35 mm2 - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	kg	10,00	R\$ 94,95	R\$ 121,25	R\$ 1.212,51	
98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno d=0,30 metros.	und	2,00	R\$ 45,12	R\$ 57,62	R\$ 115,24	
	COTAÇÕES	Caixa modular para transformador de corrente 540x540x220mm	und	3,00	R\$ 1.247,22	R\$ 1.592,70	R\$ 4.778,10	
	COTAÇÕES	Conector ampact VM	und	4,00	R\$ 7,65	R\$ 9,77	R\$ 39,08	
00587	ORSE	Chave fusível 15kv 100a - 10000a base c	und	4,00	R\$ 450,00	R\$ 574,65	R\$ 2.298,60	

09356	ORSE	Conector cunha II série verde	und	4,00	R\$ 6,80	R\$ 8,68	R\$ 34,73	
02634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1	und	5,00	R\$ 10,20	R\$ 13,03	R\$ 65,13	
	COTAÇÕES	Conector estribo impacto protegido 35 mm²	und	6,00	R\$ 38,74	R\$ 49,47	R\$ 296,83	
	COTAÇÕES	Conector torno 2,5 – 50 mm²	und	2,00	R\$ 21,30	R\$ 27,20	R\$ 54,40	
	COTAÇÕES	Conector torno 50 – 185 mm²	und	2,00	R\$ 68,27	R\$ 87,18	R\$ 174,36	
03542	ORSE	Cruzeta de concreto tipo T 1900 mm	und	4,00	R\$ 284,00	R\$ 362,67	R\$ 1.450,67	
39273	SINAPI	Curva 90 graus, curta, de pvc rigido roscavel, de 1", para eletroduto	und	4,00	R\$ 3,32	R\$ 4,24	R\$ 16,96	
01878	SINAPI	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 4", para eletroduto	und	4,00	R\$ 44,25	R\$ 56,51	R\$ 226,03	
01793	SINAPI	Curva 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp femea, de 4"	und	4,00	R\$ 719,02	R\$ 918,19	R\$ 3.672,75	
	COTAÇÕES	Disjuntor "UL" 3P – 300 – 10KA	und	1,00	R\$ 984,79	R\$ 1.257,58	R\$ 1.257,58	
02673	SINAPI	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1/2 ", sem luva	m	9,00	R\$ 3,63	R\$ 4,64	R\$ 41,72	
02683	SINAPI	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 4 ", sem luva	m	3,00	R\$ 48,70	R\$ 62,19	R\$ 186,57	
	COTAÇÕES	Elo Fusível 15 Kv – 5 H (kit com 5 peças)	kit	1,00	R\$ 68,82	R\$ 87,88	R\$ 87,88	
03155	ORSE	Fita FUSIMEC ¾"x0,8	m	3,00	R\$ 4,10	R\$ 5,24	R\$ 15,71	
02643	ORSE	Fita isolante 10mt – AZ	und	2,00	R\$ 12,60	R\$ 16,09	R\$ 32,18	
02643	ORSE	Fita isolante 10mt – CZ	und	2,00	R\$ 12,60	R\$ 16,09	R\$ 32,18	
02643	ORSE	Fita isolante 10mt – PT	und	2,00	R\$ 12,60	R\$ 16,09	R\$ 32,18	
02643	ORSE	Fita isolante 10mt – VM	und	2,00	R\$ 12,60	R\$ 16,09	R\$ 32,18	
02643	ORSE	Fita isolante auto fusão	und	2,00	R\$ 12,60	R\$ 16,09	R\$ 32,18	
03242	ORSE	Gancho de suspensão	und	3,00	R\$ 13,70	R\$ 17,49	R\$ 52,48	
	COTAÇÕES	Grampo de ancoragem para cabo 35 mm²	und	4,00	R\$ 65,36	R\$ 83,46	R\$ 333,86	
01064	ORSE	Grampo linha viva 6 a 250 mcm, ramal 8 a 2/0 awg	und	4,00	R\$ 50,00	R\$ 63,85	R\$ 255,40	
	COTAÇÕES	Haste terra 10x2400 mm – Padrão COELBA	und	4,00	R\$ 45,83	R\$ 58,52	R\$ 234,10	
02524	ORSE	Isolador disco polimérico 15 KV	und	4,00	R\$ 95,00	R\$ 121,32	R\$ 485,26	
01398	ORSE	Luva eletroduto PVC C/R ½"	und	4,00	R\$ 0,68	R\$ 0,87	R\$ 3,47	
01406	ORSE	Luva eletroduto PVC C/R 4"	und	2,00	R\$ 22,86	R\$ 29,19	R\$ 58,38	
01426	ORSE	Luva galvanizada rosca 4"	und	2,00	R\$ 170,17	R\$ 217,31	R\$ 434,61	
01584	ORSE	Manilha sapatilha	und	3,00	R\$ 16,90	R\$ 21,58	R\$ 64,74	
	COTAÇÕES	Olhal	cx	1,00	R\$ 232,09	R\$ 296,38	R\$ 296,38	
	COTAÇÕES	Parafuso francês 10x70 mm	cx	1,00	R\$ 193,95	R\$ 247,67	R\$ 247,67	
	COTAÇÕES	Parafuso madeira 3/16"x3" (caixa com 1.000)	cx	1,00	R\$ 67,18	R\$ 85,79	R\$ 85,79	
00429	SINAPI	Parafuso m16 em aco galvanizado, comprimento = 300 mm, diametro = 16 mm, rosca dupla	und	4,00	R\$ 20,75	R\$ 26,50	R\$ 105,99	
00437	SINAPI	Parafuso m16 em aco galvanizado, comprimento = 400 mm, diametro = 16 mm, rosca dupla	und	4,00	R\$ 27,43	R\$ 35,03	R\$ 140,11	

	COTAÇÕES	Parafuso sextavado 1/4"x1"	cx	4,00	R\$ 38,50	R\$ 49,16	R\$ 196,66	
	COTAÇÕES	Parafuso sextavado 1/4"x1" inox	cx	1,00	R\$ 91,77	R\$ 117,19	R\$ 117,19	
	COTAÇÕES	Parafuso sextavado 5/16"x1"	und	4,00	R\$ 0,39	R\$ 0,50	R\$ 1,99	
10692	ORSE	Para-raios poliméricos c/ desligamento automático 15 KV – 10 KA	und	3,00	R\$ 215,68	R\$ 275,42	R\$ 826,27	
03238	ORSE	Porca quadrada DN 16mm	und	4,00	R\$ 2,54	R\$ 3,24	R\$ 12,97	
10260	ORSE	Porca sextavada zincada 1/4"	und	4,00	R\$ 0,91	R\$ 1,16	R\$ 4,65	
04418	ORSE	Porca sextavada 5/16"	und	4,00	R\$ 0,14	R\$ 0,18	R\$ 0,72	
	COTAÇÕES	Porca sextavada inox 1/4"	cx	1,00	R\$ 46,43	R\$ 59,29	R\$ 59,29	
01866	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 600	und	1,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.937,10	R\$ 2.937,10	
06497	ORSE	Presilha fita FUSIMEC – 3/4"	und	4,00	R\$ 3,95	R\$ 5,04	R\$ 20,18	
	COTAÇÕES	Solda exotérmica nº 32	und	4,00	R\$ 17,78	R\$ 22,71	R\$ 90,82	
	COTAÇÕES	Solda exotérmica nº 90	und	6,00	R\$ 17,99	R\$ 22,97	R\$ 137,84	
02055	ORSE	Suporte trapo DT 185x95	und	2,00	R\$ 159,81	R\$ 204,08	R\$ 408,15	
	COTAÇÕES	Suporte Trafo DT 195x100	und	2,00	R\$ 264,17	R\$ 337,35	R\$ 674,69	
	COTAÇÕES	Tampa caixa inspeção 300x250 mm	und	2,00	R\$ 26,56	R\$ 33,92	R\$ 67,83	
01577	SINAPI	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 35 mm², 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação m8	und	2,00	R\$ 2,71	R\$ 3,46	R\$ 6,92	
01593	SINAPI	Terminal metálico a pressão para 1 cabo de 185mm², com 1 furo de fixação	und	12,00	R\$ 24,95	R\$ 31,86	R\$ 382,33	
01588	SINAPI	Terminal metálico a pressão para 1 cabo de 50mm², com 1 furo de fixação	und	4,00	R\$ 8,31	R\$ 10,61	R\$ 42,45	
02272	ORSE	Transformador trifásico c/ deriv 300 kva, at 13800v, bt 220/127v imerso em óleo mineral	und	1,00	R\$ 61.170,00	R\$ 78.114,09	R\$ 78.114,09	
	COTAÇÕES	Tubo galvanizado rosca 4"	und	2,00	R\$ 1.125,99	R\$ 1.437,89	R\$ 2.875,78	
		PINTURAS E ACABAMENTOS					R\$ 24.131,28	
00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	765,00	R\$ 8,89	R\$ 11,35	R\$ 8.684,69	
88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	960,00	R\$ 12,60	R\$ 16,09	R\$ 15.446,59	
		MURO CONTENÇÃO		1		171.900,48	171.900,48	
3	ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	160	4,29	5,47	875,20	
4816	ORSE	Locação de muro, inclusive execução de gabarito de madeira	m	120	1,09	1,39	166,80	

93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	13,65	82,79	105,72	1.443,07	
94341	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	m³	17,75	89,88	114,77	2.037,16	
C3345	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	m³	56,28	569,63	727,41	40.938,63	
102723	SINAPI	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	306	93,85	119,84	36.671,04	
9276	ORSE	Abraçadeira em ferro Galvanizado DN 150mm	un	85	59,55	76,04	6.463,40	
10234	ORSE	Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	741	25,07	32,01	23.719,41	
94341	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	m³	500	89,88	114,77	57.385,00	
2450	ORSE	Limpeza geral	m²	741	2,33	2,97	2.200,77	
		ESTACIONAMENTO		1		126.023,76	126.023,76	
		MOVIMENTO DE TERRA		1		16.477,42	16.477,42	
94341	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	m³	97,85	89,88	114,77	11.230,24	
97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF 09/2021	m³	7,81	60,78	77,61	606,13	
100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	137,35	8,61	10,99	1.509,47	

93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	824,1	2,98	3,80	3.131,58	
		SERVIÇOS PRELIMINARES		1		34.129,03	34.129,03	
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	440,39	59,24	75,64	33.311,09	
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m²	370,2	0,41	0,52	192,50	
100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	18,51	8,61	10,99	203,42	
93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	111,06	2,98	3,80	422,02	
		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA		1		234,95	234,95	
97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	1,32	105,12	134,23	177,18	
100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	1,71	8,61	10,99	18,79	
93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10,26	2,98	3,80	38,98	
		PAVIMENTAÇÃO		1		31.178,82	31.178,82	
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	4,74	814,99	1.040,74	4.933,10	

94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	m²	30	72,99	93,20	2.796,00	
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	258,2	71,12	90,82	23.449,72	
		ALVENARIA		1		4.653,68	4.653,68	
103357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	m²	39,11	54,38	69,44	2.715,79	
87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m²	39,11	7,38	9,42	368,41	
87545	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	39,11	31,43	40,13	1.569,48	
		ESQUADRIAS		1		28.019,68	28.019,68	
4330	ORSE	Portão em tubo de aço galvanizado d=1", padrão escolas	m²	1,98	341,52	436,12	863,51	
4330	ORSE	Portão em tubo de aço galvanizado d=1", padrão escolas	m²	8,36	341,52	436,12	3.645,96	
3946	ORSE	Gradil com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, revestido em em pvc, malha 21/2", fixada com tubos de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2.00 x 1.00 m, exceto mureta	m²	41,01	448,93	573,28	23.510,21	
		PINTURA GERAL		1		4.792,89	4.792,89	
8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	39,03	19,31	24,65	962,08	

104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	39,03	10,04	12,82	500,36	
100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	m²	164,04	10,45	13,34	2.188,29	
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	45,65	19,60	25,02	1.142,16	
		VEGETAÇÃO		1		5.052,29	5.052,29	
10234	ORSE	Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	109,5	25,07	32,01	3.505,09	
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	20	60,58	77,36	1.547,20	
		LIMPEZA FINAL		1		1.485,00	1.485,00	
2450	ORSE	Limpeza geral	m²	500	2,33	2,97	1.485,00	
VALOR TOTAL DA OBRA A SER RETOMADA COM BDI							R\$ 5.690.756,97	

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Pacto Nacional Pela Retomada de Obras da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Creche Tipo 1 Urupeirara Alagoinhas Bahia

BDI: 27,70%

ITEM	GRUPO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$	PESO %	MESES CORRIDOS																							
1	CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 115.074,63	2,02%	90,00%	10,00%																						
				103.567,16	11.507,46																						
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	R\$ 30.563,70	0,54%	50,00%	50,00%																						
				15.281,85	15.281,85																						
3	FUNDAÇÕES EM RADIER E FUND. CX. D'ÁGUA	R\$ 159.366,48	2,80%	40,00%	40,00%	20,00%																					
				63.746,59	63.746,59	31.873,30																					
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 196.183,21	3,45%			30,00%		20,00%		20,00%																	
						58.854,96	58.854,96		39.236,64	39.236,64																	
5	PAREDES OU ELEMENTOS DE VEDAÇÃO	R\$ 119.241,58	2,10%					20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%														
								23.648,32	23.648,32	23.648,32	23.648,32	11.824,16	11.824,16														
6	ESQUADRIAS	R\$ 383.937,24	6,75%																								
7	SISTEMA DE COBERTURA	R\$ 1.710.151,00	30,05%																								
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 25.194,81	0,44%					100,00%																			
								25.194,81																			
9	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 621.056,10	10,91%																								
10	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 534.026,08	9,38%																								
11	PINTURA	R\$ 195.798,15	3,44%																								
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 85.730,90	1,51%																								
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 34.544,01	0,61%																								
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 95.900,66	1,69%																								
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 118.598,01	2,08%																								
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 18.570,26	0,33%																								
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 38.241,37	0,67%																								
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V	R\$ 279.553,53	4,91%																								
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 3.243,41	0,06%																								
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R\$ 58.807,82	1,03%																								
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$ 15.525,90	0,27%																								
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 71.103,38	1,25%																								
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 261.482,18	4,59%																								
24	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 7.499,49	0,13%																								
25	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 71.181,25	1,25%																								
26	SUBESTAÇÃO ÁREA TRIFÁSICA	R\$ 118.126,31	2,08%																								
27	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 24.131,28	0,42%																								
28	MURO CONTENÇÃO	R\$ 171.900,48	3,02%																								
29	ESTACIONAMENTO	R\$ 126.023,76	2,21%																								

PERCENTUAL SIMPLES	3,71%	2,09%	1,97%	1,56%	2,68%	2,94%	4,48%	16,47%	15,23%	9,28%	11,87%	3,76%	4,79%	4,42%	1,08%	1,18%	1,34%	2,03%	1,36%	1,88%	2,58%	1,89%	1,29%	0,13%
PERCENTUAL ACUMULADO	3,71%	5,80%	7,77%	9,33%	12,02%	14,96%	19,44%	35,91%	51,14%	60,42%	72,30%	76,05%	80,84%	85,26%	86,34%	87,52%	88,85%	90,88%	92,23%	94,11%	96,69%	98,58%	99,87%	100,00%
TOTAL SIMPLES (R\$)	211.068,11	119.008,41	112.074,85	88.923,49	152.728,39	167.301,56	254.983,56	937.343,92	866.898,46	528.161,00	675.687,52	213.722,85	272.711,84	251.324,76	61.473,91	66.869,49	76.014,88	115.418,42	77.113,70	106.878,91	146.646,90	107.449,33	73.471,06	7.481,64
TOTAL ACUMULADO (R\$)	211.068,11	330.076,52	442.151,36	531.074,85	683.803,24	851.104,80	1.106.088,36	2.043.432,28	2.910.330,74	3.438.491,75	4.114.179,26	4.327.902,12	4.600.613,96	4.851.938,72	4.913.412,63	4.980.282,12	5.056.297,00	5.171.715,43	5.248.829,13	5.355.708,04	5.502.354,94	5.609.804,27	5.683.275,33	5.690.756,97

Antônio Marcos Salgueiro
Antônio Marcos Salgueiro
Engenheiro Civil - CREA 11/21

Antônio Marcos Salgueiro
Antônio Marcos Salgueiro
Engenheiro Civil - CREA 11/21

ANEXO IV

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

COMPOSIÇÕES URUPIARA

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
6.3.1	COMPOSIÇÃO 1	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro				m2
	91341/SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	1,00	418,12	418,12
	02432/ORSE	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	1	391,69	391,69
	88325/SINAPI	Vidraceiro com encargos complementares	h	1	23,61	23,61
		TOTAL SEM BDI				833,42
		BDI=27,7%				230,86
		TOTAL COM BDI				1.064,28

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
6.3.2	COMPOSIÇÃO 2	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro				m2
	91341/SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	1,00	418,12	418,12
	02432/ORSE	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	1	391,69	391,69
	88325/SINAPI	Vidraceiro com encargos complementares	h	1	23,61	23,61
		TOTAL SEM BDI				833,42
		BDI=27,7%				230,86
		TOTAL COM BDI				1.064,28

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
6.3.3	COMPOSIÇÃO 3	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro				m2
	91341/SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	1,00	418,12	418,12
	02432/ORSE	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	1	391,69	391,69
	88325/SINAPI	Vidraceiro com encargos complementares	h	1	23,61	23,61
		TOTAL SEM BDI				833,42
		BDI=27,7%				230,86
		TOTAL COM BDI				1.064,28

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
6.4.1 / 6.4.2	COMPOSIÇÃO 4	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias				un
	102189/SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR.	und	1,00	265,41	265,41
	2433/ORSE	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	4,025	888,55	3.576,41

	102188/SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	un	2,00	1013,74	2.027,48
	38168/SINAPI	Puxador tubular reto duplo, em alumínio cromado, comprimento de aprox 400 mm e diametro de 25 mm (1")	un	2,00	142,68	285,36
	88325/SINAPI	Vidraceiro com encargos complementares	h	1	23,61	23,61
	TOTAL SEM BDI					6.178,27
	BDI=27,7%					1.711,38
	TOTAL COM BDI					7.889,66

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
6.4.3	COMPOSIÇÃO 5	Bandeiras fixas de vidro 175x35 para porta PV2, conforme projeto de esquadria				m²
	2433/ORSE	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	1	888,55	888,55
	88325/SINAPI	Vidraceiro com encargos complementares	h	1	23,61	23,61
	TOTAL SEM BDI					912,16
	BDI=27,7%					252,67
	TOTAL COM BDI					1.164,83

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
6.7.1	COMPOSIÇÃO 6	Gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1, GR2, GR3, GR4)				m²
	12085/ORSE	Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2"	m2	1	222,74	222,74
	03759/ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel	m2	1	48,87	48,87
	TOTAL SEM BDI					271,61
	BDI=27,7%					75,24
	TOTAL COM BDI					346,85

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
6.7.2	COMPOSIÇÃO 7	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura (PF1 e PF2)				m²
	00261/ORSE	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	M	1,85	12,09	22,37
	00257/ORSE	Barra chata de ferro 1 1/2" x 1/4" (1,90 kg/m)	M	1,85	18,17	33,61
	13118/ORSE	Perfil Aço, UDC Enrijecido 50 x 25 x 2,30(kg/m) - SAE 1008/1012	KG	1,71	14,09	24,09
	88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	1	31,27	31,27
	88315/SINAPI	Serralheiro com encargos complementares	H	1,8	31,03	55,85
	88316/SINAPI	Servente de obras com encargos complementares	H	1,8	22,91	41,24
	43105/SINAPI	+	KG	1,09	38,96	42,47
	TOTAL SEM BDI					250,90
	BDI=27,7%					69,50
	TOTAL COM BDI					320,40

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
6.7.3	COMPOSIÇÃO 8	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura				m²

	43105/SINAPI	Chapa de aço carbono galvanizada, perfurada (grade furos) e = 1,5 mm, diâmetro do furo = 9,52 mm (furos alternados horiz.)	KG	2	38,96	77,92
	88315/SINAPI	Serralheiro com encargos complementares	H	1,5	31,03	46,55
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	H	1,39	22,91	31,84
	88317/SINAPI	Soldador com encargos complementares	H	2	39,76	79,52
	00864/ORSE	Eletrodo revestido awms - e7018, diâmetro igual a 4,00 mm	KG	2	48	96,00
	01676/ORSE	Parafuso cabeça lenticilha 3/8" x 3/4" (ref. vl 1.68 valemam ou similar)	UND	5	0,99	4,95
	04342/SINAPI	Porca zincada, sextavada, diâmetro 3/8"	UND	5	0,25	1,25
	03759/ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel - R1	M2	1	48,87	48,87
	TOTAL SEM BDI					386,90
	BDI=27,7%					107,17
	TOTAL COM BDI					494,07

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
6.7.4	COMPOSIÇÃO 9	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura				m²
	12085/ORSE	Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2"	m2	1	222,74	222,74
	03759/ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel	m2	1	48,87	48,87
	TOTAL SEM BDI					271,61
	BDI=27,7%					75,24
	TOTAL COM BDI					346,85

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
7.2	COMPOSIÇÃO 10	Telha Sanduiche metalica com preenchimento em PIR 30mm, 0,5 x 0,43mm				m²
	13490/ORSE	Telha em aço galvalume, dupla, trapezoidal, com preenchimento PIR 30mm, pré-pintada, TP40 - 2 x 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou simila	m2	1,00	375,45	375,45
	88316/SINAPI	Servente de obras	h	0,2	22,91	4,58
	88278/SINAPI	Montador de estruturas metalicas horista	h	0,2	33,9	6,78
	TOTAL SEM BDI					386,81
	BDI=27,7%					107,15
	TOTAL COM BDI					493,96

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
9.1.10	COMPOSIÇÃO 11	Roda meio em madeira (largura=10cm)				m
	00583/ORSE	Chapuz de madeira 7x7x2,5cm, p/fixação de esquadrias ou rodapé	un	2	1,02	2,04
	01987/ORSE	Rodapé madeira, 10 x 1,5cm	m	1	11,54	11,54
	88262/SINAPI	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,5	30,89	15,45
	05067/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,1	19,95	2,00
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,5	22,91	11,46
	TOTAL SEM BDI					42,48

	BDI=27,7%	11,77
	TOTAL COM BDI	54,24

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
13.2.2	COMPOSIÇÃO 12	Caixa de areia sem grelha 60x60cm				un
	00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,31	110,01	34,10
	07271/SINAPI	Bloco ceramico / tijolo vazado para alvenaria de vedacao, 8furos na horizontal, de 9 x 19 x 19 cm (l x a x c)	un	30,00	0,67	20,10
	04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,081	111,44	9,03
	34753/SINAPI	Cimento portland pozolanico cp iv- 32	kg	0,97	0,77	0,75
	88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	1,98	31,27	61,91
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	3,07	22,91	70,33
		TOTAL SEM BDI				196,22
		BDI=27,7%				54,35
		TOTAL COM BDI				250,58

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
14.38	COMPOSIÇÃO 13	Ralo linear 50cm				un
	13637/ORSE	Ralo seco linear pvc sanitário d=90 com grelha aluminio	un	1,00	68,67	68,67
	88267/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	1,3	30,5	39,65
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,3	22,91	29,78
		TOTAL SEM BDI				138,10
		BDI=27,7%				38,25
		TOTAL COM BDI				176,36

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
14.41	COMPOSIÇÃO 14	Sumidoro em alvenaria 2,40x2,40m				un
	00026/ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m3	17,28	17,48	302,05
	00072/ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	1,728	34,92	60,34
	00091/ORSE	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	1,728	515,91	891,49
	00096/ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,576	542,02	312,20
	00145/ORSE	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	m2	0,576	127,52	73,45
	00157/ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2	28,8	200,32	5.769,22
	02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	8,64	52,39	452,65
	02659/ORSE	Lastro de brita 4	m3	1,152	186,24	214,55
		TOTAL SEM BDI				8.075,96
		BDI=27,7%				2.237,04
		TOTAL COM BDI				10.313,00

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
15.6	COMPOSIÇÃO 15	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm				un
	86878/SINAPI	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" para pia - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1,00	52,68	52,68
	86883/SINAPI	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1,00	10,62	10,62
	01747/SINAPI	Cuba aço inox (aisi 304) de embutir com valvula de 3 1/2 ",de *56 x 33 x 12* cm	un	1,00	175,14	175,14
TOTAL SEM BDI						238,44
BDI=27,7%						66,05
TOTAL COM BDI						304,49

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
15.13	COMPOSIÇÃO 16	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente				un
	88267/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,5	30,5	15,25
	09832/ORSE	Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar	un	1	461	461
	00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,42	0,22	0,0924
TOTAL SEM BDI						476,34
BDI=27,7%						131,95
TOTAL COM BDI						608,29

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
15.15	COMPOSIÇÃO 17	Papeleira de sobrepor interfolhado				un
	88267/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,15	30,5	4,575
	03358/ORSE	Dispenser para toalha de papel interfolhada, em ABS	Un	1	48,76	48,76
TOTAL SEM BDI						53,34
BDI=27,7%						14,77
TOTAL COM BDI						68,11

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
16.1	COMPOSIÇÃO 18	ABRIGO PARA CENTRAL DE GLP, EM CONCRETO				M3
	103334/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM)	M²	4,00	150,30	601,20
	87904/SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	8,00	9,27	74,16
	87777/SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	8,00	63,79	510,32

	101747/SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA (PISO E LAJE DE COBERTURA)	M³	0,30	77,53	23,26
	02303/ORSE	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMA0	M²	4,00	25,34	101,36
	04917/SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA , ACABAMENTO ANODIZADO, SEM GUARNIÇÃO / ALISAR / VISTA	M²	1,00	260,14	260,14
	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M²	8,00	12,60	100,80
	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,82	31,27	88,26
	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,82	22,91	64,66
	TOTAL SEM BDI					1.824,16
	BDI=27,7%					505,29
	TOTAL COM BDI					2.329,45

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
16.4	COMPOSIÇÃO 19	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm				m
	88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	1	31,27	31,27
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1	22,91	22,91
	94968/SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af 0	m3	0,05	432,13	21,61
	TOTAL SEM BDI					75,79
	BDI=27,7%					20,99
	TOTAL COM BDI					96,78

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
16.6	COMPOSIÇÃO 20	Regulador 1º estagio com manometro				un
	09376/ORSE	Regulador alta pressão tipo Fisher, 28mm, classe 300, 1º estagio	unid	1,00	704,62	704,62
	03146/SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	un	1,00	3,33	3,33
	12899/SINAPI	Manometro com caixa em aco pintado, escala *10* kgf/cm2 (*10* bar), diametro nominal de *63* mm, conexao de 1/4"	un	1,00	104,89	104,89
	88248/SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	1,00	23,05	23,05
	88267/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	1,00	30,50	30,50
	TOTAL SEM BDI					866,39
	BDI=27,7%					239,99
	TOTAL COM BDI					1.106,38

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
16.7	COMPOSIÇÃO 21	Regulador 2º estágio com registro				un
	09377/ORSE	Regulador baixa pressão tipo Fisher, 15mm, classe 300, 2º estagio	unid	1	663,04	663,04
	88248/SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	1,00	23,05	23,05

	88267/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	1,00	30,50	30,50
	TOTAL SEM BDI					716,59
	BDI=27,7%					198,50
	TOTAL COM BDI					915,09

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
16.8	COMPOSIÇÃO 22	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45 kg)				un
	103334/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	4,00	150,30	601,20
	87904/SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	8,00	9,27	74,16
	87777/SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	8,00	63,79	510,32
	101747/SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA (PISO E LAJE DE COBERTURA)	M³	0,30	77,53	23,26
	2303/ORSE	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAIO	M²	4,00	25,34	101,36
	100701/SINAPI	Porta de ferro de abrir, tipo grde com chapa	M²	1,00	554,23	554,23
	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	8,00	12,60	100,80
	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,82	31,27	88,26
	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,82	22,91	64,66
	TOTAL SEM BDI					2.118,25
	BDI=27,7%					586,76
	TOTAL COM BDI					2.705,01

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
16.9	COMPOSIÇÃO 23	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"				un
	37558/SINAPI	Placa de sinalizacão de segurança contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820)	un	1,00	27,96	27,96
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,20	22,91	4,58
	TOTAL SEM BDI					32,54
	BDI=27,7%					9,01
	TOTAL COM BDI					41,56

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
------	--------	-------------------------	------	-------	-------------	-------------

16.10	COMPOSIÇÃO 24	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"				un
	37558/SINAPI	Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820)	un	1,00	27,96	27,96
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,20	22,91	4,58
	TOTAL SEM BDI					32,54
	BDI=27,7%					9,01
	TOTAL COM BDI					41,56

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
17.15	COMPOSIÇÃO 25	Tampão ferro fundido para passeio com inscrição "Incêndio" 50X50cm				un
	14112/SINAPI	Tampao fofo simples com base, classe a15 carga max 1,5 t, 400 x 600 mm (com inscricao em relevo do tipo de rede)	un	1,00	283,64	283,64
	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,10	31,27	34,40
	TOTAL SEM BDI					318,04
	BDI=27,7%					88,10
	TOTAL COM BDI					406,13

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
17.20	COMPOSIÇÃO 26	Marcação de piso para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm				m
	02233/ORSE	Tinta refletiva amarela para demarcação de tráfego (Indutil ou similar)	l	0,12	28,88	3,47
	88310/SINAPI	Pintor com encargos complementares	h	0,4075	32,75	13,35
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,4075	22,91	9,34
	TOTAL SEM BDI					26,15
	BDI=27,7%					7,24
	TOTAL COM BDI					33,39

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
17.21	COMPOSIÇÃO 27	Bomba hidraulica trifásica 3 cv				un
	88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	0,80	31,67	25,34
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,80	22,91	18,33
	00675/ORSE	Motobomba centrífuga, marca schneider ou similar, modelo BC-91 S/T, motor 3/4 cv, trifásico 220V, hm = 11 a 23 m, q = 3,4 a 7,3 m3/h	un	1,00	227,55	227,55
	00591/ORSE	Chave magnética p/motor 3cv-220v	un	1,00	237,00	237,00
	TOTAL SEM BDI					508,21
	BDI=27,7%					140,78
	TOTAL COM BDI					648,99

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
17.24	COMPOSIÇÃO 28	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²				un

	37558/SINAPI	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820)	un	1,00	27,96	27,96
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,20	22,91	4,58
	TOTAL SEM BDI					32,54
	BDI=27,7%					9,01
	TOTAL COM BDI					41,56

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
18.3.9	COMPOSIÇÃO 29	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve				un
	00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0653	110,01	7,18
	01106/SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	3,0096	1,5	4,51
	01358/SINAPI	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 17 mm	m2	0,06	39,96	2,40
	01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	16,5084	0,8	13,21
	04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,0365	111,44	4,07
	04722/SINAPI	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,004	105,27	0,42
	07258/SINAPI	Tijolo ceramico macico comum *5 x 10 x 20* cm (l x a x c)	un	70,48	0,57	40,17
	43059/SINAPI	Aco ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhao	kg	2,156	7,41	15,98
	11289/SINAPI	Tampao fofo articulado p/ registro, classe a15 carga max 1,5 t, *200 x 200* mm	un	1,00	87,51	87,51
	88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	1,10	31,27	34,40
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,10	22,97	25,27
	TOTAL SEM BDI					235,11
	BDI=27,7%					65,13
	TOTAL COM BDI					300,24

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
18.5.1	COMPOSIÇÃO 30	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões				m
	13364/ORSE	eletrocalha lisa, zincada, 150 x 75 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	1,00	192,44	192,44
	88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	1,2	31,67	38,00
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,2	22,97	27,56
	TOTAL SEM BDI					258,01
	BDI=27,7%					71,47
	TOTAL COM BDI					329,48

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
20.1.9	COMPOSIÇÃO 31	"Mini rack de parede de parede 19"" x 8u x 450mm"				un
	8782/ORSE	Mini Rack de parede 19" x 5u x 350mm (porta de acrílico)	un	1,00	710,75	710,75
	88266/SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	38,26	38,26
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1	22,91	22,91
	TOTAL SEM BDI					771,92

	BDI=27,7%	213,82
	TOTAL COM BDI	985,74

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
20.3.2	COMPOSIÇÃO 32	Tomada completa TV/SAT				un
	88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	1,30	31,67	41,30
	38084/SINAPI	Tomada para antena de tv, cabo coaxial de 9 mm, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	un	1,00	12,27	13,51
	13429/ORSE	Conector emenda para cabo coaxial	un	1,00	0,5	0,5
		TOTAL SEM BDI				55,31
		BDI=27,7%				15,32
		TOTAL COM BDI				70,63

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
20.3.3	COMPOSIÇÃO 33	Conector emenda para cabo coaxial				un
	04356/SINAPI	Parafuso de aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda simples, diametro 4,8 mm, comprimento 45 mm	un	2,00	0,29	0,58
	07572/SINAPI	Suporte isolador reforçado diametro nominal 5/16", com rosca soberba e bucha	un	1,00	8,16	8,16
	88247/SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,1203	24,05	2,89
	88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	0,1203	31,67	3,81
		TOTAL SEM BDI				15,44
		BDI=27,7%				4,28
		TOTAL COM BDI				19,72

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
20.5.6	COMPOSIÇÃO 34	Eletroduto aço galvanizado 2", inclusive conexões				M
	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	31,67	9,50
	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	22,91	6,87
	2500/SINAPI	Eletroduto flexível, em aço galvanizado, revestido externamente com pvc preto, diametro externo de 60 mm (2"), tipo sealtubo	M	1	29,81	29,81
	1423/ORSE	Luva ferro galvanizado d=2 "	UND	1	39,21	39,21
	91174/SINAPI	Fixação de tubos verticais de ppr diâmetros menores ou iguais a 40 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 1/2", fixada em perfilado em alvenaria.	M	1,0	7,18	7,18
		TOTAL SEM BDI				92,57
		BDI=27,7%				25,64
		TOTAL COM BDI				118,22

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
21.1	COMPOSIÇÃO 35	Coifa de centro em aço inox de 1500x1000x600 mm				un
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	3,50	22,91	80,185
	02701/SINAPI	Instalador de tubulacoes (tubos/equipamentos) com encargos complementares	h	1,00	34,16	34,16
	09306/ORSE	Coifa em aço inox escovado G-220 AISI 304 liga 18.8, tipo parede, com filtros inercias, calha coletora de gordura e luminária, dimensões: Larg=4000 x Prof=1200 x alt=450mm	un	1,00	8.388,31	8388,31
	88315/SINAPI	Serralheiro com encargos complementares	h	2,00	31,03	62,06

	10267/ORSE	Chumbador de aço galvanizado 5/8" x 2 1/2"	un	1,00	23,35	23,35
	00580/ORSE	Chapa de aço galvanizado nº 24 - e=0,65mm - dimensões 2,00x1,00m (5,20 kg/m2)	m2	1,40	92,01	128,814
	TOTAL SEM BDI					8.716,88
	BDI=27,7%					2.414,58
	TOTAL COM BDI					11.131,45

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
22.6	COMPOSIÇÃO 36	Abraçadeira-guia reforçada 2"				un
	101663/SINAPI	Abraçadeira-guia reforçada 2"	un	1,00	29,05	29,05
	88267/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,35	30,50	10,70
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,35	22,91	8,04
	TOTAL SEM BDI					47,79
	BDI=27,7%					13,24
	TOTAL COM BDI					61,02

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
22.8	COMPOSIÇÃO 37	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm				un
	9326/ORSE	Caixa de equalização de potências 200xx200mm em aço com barramento espessura de 6mm	unid	1,00	349,24	349,24
	88247/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	24,05	12,03
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,50	22,91	11,46
	TOTAL SEM BDI					372,72
	BDI=27,7%					103,24
	TOTAL COM BDI					475,96

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
23.2.5	COMPOSIÇÃO 38	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura				m
	06561/ORSE	Chumbador parabolt 1/2" x 5 1/2"	un	4,00	3,60	14,40
	06979/ORSE	Escada Marinho em aço CA-50 d=16mm (5/8"), exceto pintura - Rev 01	m	1,00	63,14	63,14
	88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	0,60	31,27	18,76
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,60	22,91	13,75
	01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	m3	0,01	545,48	3,82
	88310 /SINAPI	Pintor com encargos complementares	h	0,30	32,75	9,83
	02223/ORSE	Tinta fundo epóxi	l	0,09	124,40	11,20
	03768/SINAPI	Lixa em folha para ferro, numero 150	un	0,30	2,91	0,87
	TOTAL SEM BDI					135,76
	BDI=27,7%					37,61
	TOTAL COM BDI					173,37

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
------	--------	-------------------------	------	-------	-------------	-------------

23.2.10	COMPOSIÇÃO 39	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi				m²
	01891/ORSE	Primer epóxi zinco	l	0,24	80,38	19,29
	88310/SINAPI	Pintor com encargos complementares	h	0,1405	32,75	4,60
	05330/SINAPI	Diluyente epoxi	l	0,02	45,59	0,91
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,14	22,91	3,22
	TOTAL SEM BDI					28,02
	BDI=27,7%					7,76
	TOTAL COM BDI					35,79

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
23.2.11	COMPOSIÇÃO 40	Acabamento externo: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi				m²
	01891/ORSE	Primer epóxi zinco	l	0,24	80,38	19,29
	88310/SINAPI	Pintor com encargos complementares	h	0,1405	32,75	4,60
	05330/SINAPI	Diluyente epoxi	l	0,02	45,59	0,91
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,14	22,91	3,22
	TOTAL SEM BDI					28,02
	BDI=27,7%					7,76
	TOTAL COM BDI					35,79

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
7.1	COMPOSIÇÃO 41	Estrutura metálica em tesouras				m²
	88262/SINAPI	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,22	30,89	6,80
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	2,34	22,91	53,61
	13113/ORSE	Perfil Aço, UDC Simples 127 x 50 x 5,13(kg/m) - SAE 1008/1012	kg	5,13	8,66	44,43
	13090/ORSE	Perfil Aço Laminado, I - W250 x 28,4 kg/m ASTM A 572 Grau 50	kg	11,74	10	117,40
	13088/ORSE	Perfil Aço Laminado, I - W200 x 31,3 kg/m ASTM A 572 Grau 50	kg	14,76	10	147,60
	08904/ORSE	Máquina de solda elétrica	h	0,4	3,93	1,57
	04983/ORSE	Furadeira Industrial	h	0,29	2,73	0,79
	04182/ORSE	Aluguel de lixadeira Industrial marca Bosch	h	0,33	1,27	0,42
	02454/ORSE	Caminhao guindauto 11,5 t (m.benz - I 1620/57 - 184,0 hp)	h	0,19	173,72	33,01
	00160/ORSE	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	pxd	3,35	0,5	1,68
	88317/SINAPI	Soldador com encargos complementares	h	0,4	39,76	15,90
	03738/ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	m2	1	21,18	21,18
	03759/ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel - R1	m2	1	48,87	48,87
	TOTAL SEM BDI					493,25
	BDI=27,7%					136,63
	TOTAL COM BDI					629,88

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
10.2.2	COMPOSIÇÃO 42	Rampa de acesso em concreto não estrutural				m²
	3672/SINAPI	Junta plastica de dilatacao para pisos, cor cinza, 10 x 4,5mm (altura x espessura)	M	1,00	1,36	1,36
	88262/SINAPI	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,2	30,89	6,18

	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,2	22,91	4,58
	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2	31,27	6,25
	34492/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	M3	0,3	490	147,00
	5068/SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	KG	0,1	18,72	1,87
	4517/SINAPI	Sarrafo *2,5 x 7,5* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	M	0,3	3,32	1,00
	4509/SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	M	0,3	4,82	1,45
	2692/SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	L	0,1	6,45	0,65
	01561/ORSE	Madeira massaranduba serrada	m3	0,02	5998,99	119,98
	10185/ORSE	Madeira Cedro	M3	0,003	2241,79	6,73
	05075/SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	KG	0,1	18,72	1,87
	11137/SINAPI	Compensado naval - chapa/painel em madeira compensada prensada, de 2200 x 1600 mm, e = 20 mm	M2	1,42	95,01	134,91
	TOTAL SEM BDI					433,82
	BDI=27,7%					120,17
	TOTAL COM BDI					553,99

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
6.1.6	COMPOSIÇÃO 44	Porta de compensado de madeira PM6 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias				un
	003542/ORSE	Porta de compensado de madeira PM6 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	m²	0,60	555,92	333,55
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,50	22,91	11,46
	TOTAL SEM BDI					345,01
	BDI=27,7%					95,57
	TOTAL COM BDI					440,57

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
6.2.3	COMPOSIÇÃO 45	Chapa metalica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas fornecimento e instalação				M²
	06641/ORSE	Chapa de aluminio e=1mm	m²	0,32	114,13	36,52
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,00	22,91	22,91
	TOTAL SEM BDI					59,43
	BDI=27,7%					16,46
	TOTAL COM BDI					75,89

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
7.3	COMPOSIÇÃO 46	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado				M
	00720/ORSE	Cumeeira em aluminio e=0,8 (2,71kg/m²)	m	1,00	103,06	103,06
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,00	22,91	22,91
	TOTAL SEM BDI					125,97
	BDI=27,7%					34,89
	TOTAL COM BDI					160,86

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
7.4	COMPOSIÇÃO 47	Calha em chapa metálica nº 22 desenvolvimento de 63 cm				M
	08266/ORSE	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26 desenvolvimento de 67cm	m	1,00	134,40	134,40
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,00	22,91	22,91
	TOTAL SEM BDI					157,31
	BDI=27,7%					43,57
	TOTAL COM BDI					200,88

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
7.5	COMPOSIÇÃO 48	Rufo em chapa de aço galvanizado nr.24, desenvolvimento 73cm				M
	08268/ORSE	Calha em chapa de aço galvanizado, nº 26, desenvolvimento 74cm	m	1,00	140,81	140,81
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,00	22,91	22,91
	TOTAL SEM BDI					163,72
	BDI=27,7%					45,35
	TOTAL COM BDI					209,07

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
7.6	COMPOSIÇÃO 49	Rufo em chapa de aço galvanizado nr.24, desenvolvimento 39cm				M
	09098/ORSE	Rufo estampado em alumínio, e=0,8mm, de desenvolvimento 35cm	m	1,00	104,11	104,11
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,00	22,91	22,91
	TOTAL SEM BDI					127,02
	BDI=27,7%					35,18
	TOTAL COM BDI					162,20

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
10.1.3	COMPOSIÇÃO 50	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=10,0cm com junta plástica acabada 1,2m solários, varandas e pátio coberto				M²
	010044/ORSE	Piso cimentado desmolado traço 1:5, e=7cm com junta plástica 3x27mm	m²	1,00	67,55	67,55
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,00	22,91	22,91
	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	31,27	31,27
	TOTAL SEM BDI					121,73
	BDI=27,7%					33,72
	TOTAL COM BDI					155,45

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
10.1.8	COMPOSIÇÃO 51	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)				M²

	38186/SINAPI	Piso podotátil de alerta ou direcional de borracha colorido 25x25cm, e=12mm, para argamassa	m²	0,25	585,05	146,26
	37595/SINAPI	Argamassa colante tipo AC	kg	1,215	2,67	3,24
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,218	22,91	4,99
	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,437	31,27	13,66
	TOTAL SEM BDI					168,17
	BDI=27,7%					46,58
	TOTAL COM BDI					214,75

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
10.1.9	COMPOSIÇÃO 52	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)				M²
	38186/SINAPI	Piso podotátil de alerta ou direcional de borracha colorido 25x25cm, e=12mm, para argamassa	m²	0,25	585,05	146,26
	37595/SINAPI	Argamassa colante tipo AC	kg	1,215	2,67	3,24
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,218	22,91	4,99
	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,437	31,27	13,66
	TOTAL SEM BDI					168,17
	BDI=27,7%					46,58
	TOTAL COM BDI					214,75

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
10.1.12	COMPOSIÇÃO 53	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm				M
	004639/ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, e=2cm	m	1,00	148,41	148,41
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,218	22,91	4,99
	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,437	31,27	13,66
	TOTAL SEM BDI					167,07
	BDI=27,7%					46,28
	TOTAL COM BDI					213,35

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
15.30	COMPOSIÇÃO 54	"Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d= 1 1/4""				M
	11895/ORSE	Barra chata de alumínio 1 1/4""	m	1,00	63,02	63,02
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,600	22,91	13,75
	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6	31,27	18,76
	88317/SINAPI	Soldador com encargos complementares	h	0,60	39,76	23,86
	88310/SINAPI	Pintor com encargos complementares	h	0,60	32,75	19,65
	100733/SINAPI	Pintura com tinta acrílica de fundo pulverizada sobre superfície metálica (exceto perfil) executado em obra por demão	m²	1,00	10,98	10,98
	TOTAL SEM BDI					150,01
	BDI=27,7%					41,55
	TOTAL COM BDI					191,57

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
16.2	COMPOSIÇÃO 55	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio				M²
	011732/ORSE	Tela galvanizada forma por cantoneira em barra chata em alumínio	m²	1,00	275,87	275,87

	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,000	22,91	22,91
	88317/SINAPI	Soldador com encargos complementares	h	1,00	39,76	39,76
	TOTAL SEM BDI					338,54
	BDI=27,7%					93,78
	TOTAL COM BDI					432,32

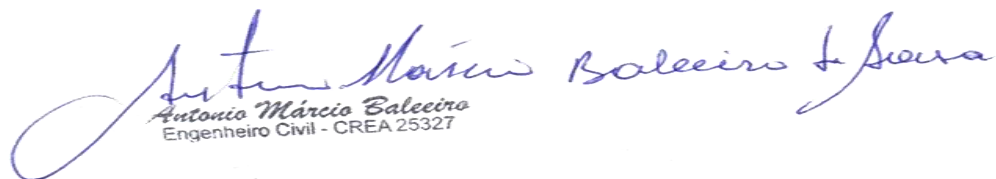
Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
23.2.7	COMPOSIÇÃO 56	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto				KG
	00040424/SINAPI	Chapa de aço carbono laminado a quente, qualidade estrutural, bitola 3/16" e esp=4,75mm	kg	1,00	9,90	9,90
	00012732/SINAPI	Solda estanho/cobre para conexões	und	0,10	273,99	27,40
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,30	22,91	6,87
	88317/SINAPI	Soldador com encargos complementares	h	0,30	39,76	11,93
	TOTAL SEM BDI					56,10
	BDI=27,7%					15,54
	TOTAL COM BDI					71,64

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
23.2.8	COMPOSIÇÃO 57	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto				un
	009957/ORSE	Ancoragem ativa para cordoalhas com 7 fios de 12,7mm, diâmetro de 1/2"	Unid	1,00	1.294,81	1.294,81
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,000	22,91	22,91
	88317/SINAPI	Soldador com encargos complementares	h	1,00	39,76	39,76
	TOTAL SEM BDI					1.357,48
	BDI=27,7%					376,02
	TOTAL COM BDI					1.733,50

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
23.2.12	COMPOSIÇÃO 58	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo				M²
	003714/ORSE	Pintura de acabamento em superfície metálica com aplicação de uma demão de tinta esmalte poliuretano	m²	1,00	15,82	15,82
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,000	22,91	22,91
	88310/SINAPI	Pintor com encargos complementares	h	1,00	32,75	32,75
	TOTAL SEM BDI					71,48
	BDI=27,7%					19,80
	TOTAL COM BDI					91,28

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
4.3.1	COMPOSIÇÃO 43	Vergas e contraverga pré-moldada fck=20MPa, seção 10x10cm				M
	008270/ORSE	Cintas e vergas em bloco de concreto tipo "U", preenchidos com concreto armado fck=25mpa	m	1,00	34,48	34,48
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,000	22,91	22,91
	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	31,27	31,27
	TOTAL SEM BDI					88,66
	BDI=27,7%					24,56
	TOTAL COM BDI					113,22

Item	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
22.4	COMPOSIÇÃO 59	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon				Cj
	9708/ORSE	Parafuso fenda em aço inox auto-atarrachante d=4,2x32mm	Unid	1,00	0,54	0,54
	0321/ORSE	Bucha de nylon S12	Unid	1,00	0,29	0,29
	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,1	22,91	2,29
		TOTAL SEM BDI				3,12
		BDI=27,7%				0,86
		TOTAL COM BDI				3,99


 Antonio Márcio Baleeiro
 Engenheiro Civil - CREA 25327

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Alagoínhas, xxxx de xxxx de 2025

À

Prefeitura Municipal de Alagoínhas - Bahia

CONCORRÊNCIA nº 003/2025

Sr. Presidente,

A empresa....., CNPJ nº....., situada na....., vem apresentar a sua Proposta de Preço para **RETOMADA E CONCLUSÃO DA CRECHE TIPO 1, NA RUA PROJETADA, S/N, RESIDENCIAL URUPIARA, RUA DO CATU, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA, REFERENTE AO TERMO DE Nº 3984/2013, ASSINADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA E FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO (FNDE)**, conforme especificações do edital.

SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL
		SERVIÇOS PRELIMINARES						
103689	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	10				
98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (40x2,20m)	m²	88				
C2850	SEINFRA	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1				

101493	SINAPI	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1				
C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1				
C2849	SEINFRA	Instalações provisória de esgoto	un	1				
104897	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52				
104893	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20				
C0002	SEINFRA	Barracão provisório para depósito	m²	20				
04177	ORSE	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	757,15				
10016	ORSE	Sondagem do terreno (mínimo de 2 furos com 7m de profundidade para até 200m²)	m	28				
000004	ORSE	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²	2400				
		MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES						
		EDIFICAÇÃO						
94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m³	97,03				
002498	ORSE	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	145,495				
100576	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	88,33				
104737	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	113,965				
		MURETA E ABRIGO GÁS						
002498	ORSE	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	10,76				
100576	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	14,54				
104737	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	9,01				
		CASTELO D'ÁGUA						
002498	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	9,6				
100576	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,96				
104737	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	1,82				
		FUNDAÇÕES						
		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES SAPATAS						
95241	SINAPI	Lastro de concreto não estrutural, espessura 5cm	m²	37,64				
97086	SINAPI	Forma de madeira em tabuas para fundações, com reaproveitamento	m²	80,435				

92760	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m²	225,13				
92761	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m²	30,04				
92762	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	281,13				
92763	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	114,59				
92759	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	77,03				
000098	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	11,575				
		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES						
97086	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	296,08				
92760	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,085				
92761	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	551,11				
92762	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	66,175				
92763	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	22,045				
92759	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	281,27				
000098	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	19,96				
		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA						
101174	SINAPI	Estaca Ø 25cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação 7m	m	63				
95601	SINAPI	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	9				
95241	SINAPI	Lastro de concreto não estrutural, espessura 5cm	m²	12,96				
97086	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	8,64				
92762	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	238,29				

92763	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	199,34				
92766	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 25mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18,49				
92767	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 4,2mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	23,54				
000098	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	10,87				
		ABRIGO DE GAS BLOCOS						
101175	SINAPI	Estaca Ø 30cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação	m	21,00				
95241	SINAPI	Lastro de concreto não estrutural, espessura 5cm	m²	1,50				
97086	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	6,00				
92759	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	12,23				
000098	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	0,75				
		MURETA E ABRIGO DE GAS VIGAS BALDRAME						
95241	SINAPI	Lastro de concreto não estrutural, espessura 5cm	m²	11,45				
97086	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	36,64				
92761	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	78,87				
92759	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	8,43				
000098	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	3,44				
		SUPERESTRUTURA						
		CONCRETO ARMADO - PILARES						
92419	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	234,165				
92762	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	580,005				
92763	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	302,075				

92759	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	320,12				
000098	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	12,85				
		CONCRETO ARMADO - VIGAS						
92419	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	600,67				
92761	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	530,62				
92762	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	40,76				
92763	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3,58				
92759	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	288,34				
000098	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	40,54				
		CONCRETO ARMADO PARA VERGAS						
	Composição 43	Vergas e contraverga pré-moldada fck=20MPa, seção 10x10cm	m	216,6				
		CONCRETO ARMADO MURETA PILARES						
92419	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	14,54				
92761	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 8,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	36,20				
92759	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	7,85				
000098	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	0,62				
		CONCRETO ARMADO CASA DE GÁS PILARES, VIGAS E LAJE						
92419	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	21,17				
92760	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18,52				

92761	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,50				
92762	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	29,17				
92759	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	25,77				
000098	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	1,39				
		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)						
		ELEMENTOS VAZADOS						
101161	SINAPI	Cobogo de concreto (elemento vazado) (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	6,10				
		ALVENARIA DE VEDAÇÃO						
103323	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos ceramicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	507,37				
103328	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos ceramicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para soculos	m²	15,83				
103325	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos ceramicos dimensões nominais: 14x19x39, assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	402,072678				
101159	SINAPI	Alvenaria em tijolos maciços 5x10x20cm (espessura 10cm), acentamento com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	13,02				
93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo ceramicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	535,62				
000174	ORSE	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	15,72				
96359	SINAPI	Fechamento de shafts em gesso acartonado	m²	7,20				
		ALVENARIA DA MURETA						

103323	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos ceramicos de 08 furos (dimensões nominais:39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	41,77				
		ESQUADRIAS						
		PORTAS DE MADEIRA						
90842	SINAPI	Porta de Madeira PM1 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	10,00				
90843	SINAPI	Porta de Madeira PM2 80x210, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	5,00				
90843	SINAPI	Porta de Madeira PM3 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	4,00				
90843	SINAPI	Porta de Madeira PM4 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00				
90843	SINAPI	Porta de Madeira PM5 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	10,00				
	Composição 44	Porta de compensado de madeira PM6 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	8,00				
		FERRAGENS E ACESSÓRIOS						
007756	ORSE	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre ocupado	un	8,00				
13111	ORSE	Peças de apoio para deficientes em aço inox, 60cm reta NBR9050 JACKWAL nas portas PM3 e PM5	un	14,00				
	Composição 45	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas fornecimento e instalação	m²	19,20				
		PORTAS DE ALUMÍNIO						
	Composição 01	Porta de abrir PA1 100x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	2,10				
	Composição 02	Porta de abrir PA2 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	1,68				
	Composição 03	Porta de abrir PA3 160x210 em chapa de alumínio com veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	6,72				

100702	SINAPI	Porta de correr PA4 450x270 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	143,10				
100702	SINAPI	Porta de correr PA5 240x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	5,04				
91341	SINAPI	Porta de abrir PA6 120x185 veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,44				
91341	SINAPI	Porta de abrir PA7 160+90x210 veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,25				
		PORTAS DE VIDRO PV						
	Composição 04	Porta de Vidro temperado PV1 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00				
	Composição 04	Porta de Vidro temperado PV2 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00				
	Composição 05	Bandeiras fixas de vidro 175x35 para porta PV2, conforme projeto de esquadrias	m²	3,53				
		JANELAS DE ALUMÍNIO - JÁ						
94559	SINAPI	Janela de Alumínio JA 01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	m²	1,75				
94559	SINAPI	Janela de Alumínio JA 02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	m²	1,60				
100674	SINAPI	Janela de Alumínio JA 03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias Fixa	m²	3,22				
94559	SINAPI	Janela de Alumínio JA 04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	m²	2,03				
100674	SINAPI	Janela de Alumínio JA 05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias Fixa	m²	2,10				
94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10				
94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 07, 210x75, completa conforma projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60				
94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30				

94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	18,90				
94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10				
94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30				
94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40				
94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60				
94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	33,60				
94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80				
100674	SINAPI	Janela de Alumínio JA 16, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias Fixa	m²	5,44				
8970	ORSE	Tela de nylon de proteção fixada na esquadria	m²	17,56				
		VIDROS						
102179	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	m²	16,14				
102179	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para porta PM5	m²	2,18				
102181	SINAPI	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	m²	7,20				
102181	SINAPI	Divisória em vidro temperado, jateado, 10mm com porta de correr	m²	5,25				
C4835	SEINFRA	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	21,40				
		ESQUADRIAS GRADIL METALICO						
	Composição 06	Gradil metalico e tela de aço galvanizado, incluíse pintura fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	69,79				

	Composição 07	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	20,52				
	Composição 08	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura fornecimento e instalação	m²	164,44				
	Composição 09	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura fornecimento e instalação	m²	13,50				
		SISTEMAS DE COBERTURA						
	Composição 41	Estrutura metálica em tesouras	m²	1.451,75				
	Composição 10	Telha Sanduíche metálica com preenchimento em PIR	m²	1.402,03				
	Composição 46	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m	83,13				
	Composição 47	Calha em chapa metálica nº 22 desenvolvimento de 63 cm	m²	115,14				
	Composição 48	Rufo em chapa de aço galvanizado nr.24, desenvolvimento 73cm	m	139,80				
	Composição 49	Rufo em chapa de aço galvanizado nr.24, desenvolvimento 39cm	m	66,15				
94227	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr.24, desenvolvimento 32cm	m	108,80				
008637	ORSE	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	m	266,00				
		IMPERMEABILIZAÇÃO						
004953	ORSE	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	m²	398,89				
007726	ORSE	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em áreas molhadas	m²	211,5				
		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						
87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	4224,07				
87528	SINAPI	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 preparo manual espessura 2,0cm	m²	2830,33				

87528	SINAPI	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 preparo manual espessura	m²	1393,74				
003316	ORSE	Reboco para paredes externas traço 1:2:9 preparo manual espessura 2,5cm	m²	1930,38				
87237	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 30x40 cm incl. rejunte conforme projeto branca	m²	688,98				
011175	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10x10 cm incl. rejunte conforme projeto azul	m²	6,79				
007172	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10x10 cm incl. rejunte conforme projeto vermelho	m²	7,30				
004440	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10x10 cm incl. rejunte conforme projeto branco	m²	17,25				
004442	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10x10 cm incl. rejunte conforme projeto amarelo	m²	166,07				
	Composição 11	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	238,60				
C4294	SEINFRA	Forro de gesso acartonado estruturado montagem e instalação	m²	496,08				
96114	SINAPI	"Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm"	m²	738,69				
		SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)						
		PAVIMENTAÇÃO INTERNA						
87690	SINAPI	Contrapiso de concreto não estrutural, espessura 5cm e preparo mecânico	m²	954,82				
87620	SINAPI	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm	m²	954,82				
	Composição 50	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=10,0cm com junta plastica acabada 1,2m solarios, varandas e pátio coberto	m²	382,52				
102494	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	23,72				
87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V 40x40 cm incl. rejunte conforme projeto	m²	227,02				
87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V 60x60 cm incl. rejunte conforme projeto	m²	348,61				
012705	ORSE	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m²	394,65				

	Composição 51	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m ²	3,33				
	Composição 52	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m ²	7,02				
88650	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	m ²	132,10				
C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	99,15				
	Composição 53	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,75				
		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						
101747	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, e=7cm	m ²	365,72				
	Composição 42	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m ²	22,06				
92396	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e=6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m ²	68,26				
C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas 5MPa	m ²	1,71				
C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 5MPa	m ²	3,06				
C3141	SEINFRA	Colchão de areia e=36cm	m ³	27,24				
98504	SINAPI	Grama batatais em placas	m ²	354,18				
		PINTURA E ACABAMENTOS						
96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa acrílica, 2 demãos	m ²	3335,12				
88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m ²	3146,08				
C1208	SEINFRA	Emassamento de forro com massa corrida PVA	m ²	501,55				
88488	SINAPI	Pintura em latex PVA sobre teto, 2 demãos	m ²	501,55				
102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m ²	186,90				
102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m ²	23,86				
100742	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadria de ferro, 2 demãos	m ²	508,02				

102494	SINAPI	Pintura epoxi a base de água para área molhadas, 2 demãos	m²	189,04				
		INSTALAÇÕES HIDRÁULICA						
		TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RIGIDO						
001027	ORSE	Tubo PVC soldável Ø 20mm, fornecimento e instalação	m	49				
001028	ORSE	Tubo PVC soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	284,58				
001029	ORSE	Tubo PVC soldável Ø 32mm, fornecimento e instalação	m	17				
001031	ORSE	Tubo PVC soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	114,97				
001032	ORSE	Tubo PVC soldável Ø 60mm, fornecimento e instalação	m	26				
001033	ORSE	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	63,89				
001034	ORSE	Tubo PVC soldável Ø 85mm, fornecimento e instalação	m	124,18				
001035	ORSE	Tubo PVC soldável Ø 110mm, fornecimento e instalação	m	58,65				
0128	ORSE	"Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água 100mm 4", fornecimento e instalação"	un	4				
001054	ORSE	"Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água 85mm 3", fornecimento e instalação"	un	4				
001047	ORSE	"Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água 20mm 1/2", fornecimento e instalação"	un	3				
001046	ORSE	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 110mm 4", fornecimento e instalação"	un	4				
001036	ORSE	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 20mm 1/2", fornecimento e instalação"	un	4				
001037	ORSE	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 25mm 3/4", fornecimento e instalação"	un	92				
001038	ORSE	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 32mm 1", fornecimento e instalação"	un	2				
001042	ORSE	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 50mm 1 1/2", fornecimento e instalação"	un	72				
001043	ORSE	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 60mm 2", fornecimento e instalação"	un	4				
001045	ORSE	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 85mm 3", fornecimento e instalação"	un	4				
001072	ORSE	Bucha de redução sol. curta 32mm 25mm, fornecimento e instalação	un	4				
001075	ORSE	Bucha de redução sol. curta 60mm 50mm, fornecimento e instalação	un	23				

001076	ORSE	Bucha de redução sol. curta 75mm 60mm, fornecimento e instalação	un	12				
001077	ORSE	Bucha de redução sol. curta 85mm 75mm, fornecimento e instalação	un	4				
001078	ORSE	Bucha de redução sol. curta 110mm 85mm, fornecimento e instalação	un	2				
	Cotação	Bucha de redução sol. curta 50mm 25mm, fornecimento e instalação	un	35				
C0490	SEINFRA	Bucha de redução sol. curta 50mm 32mm, fornecimento e instalação	un	2				
	Cotação	Bucha de redução sol. curta 60mm 25mm, fornecimento e instalação	un	4				
	Cotação	Bucha de redução sol. curta 75mm 50mm, fornecimento e instalação	un	2				
	Cotação	Bucha de redução sol. curta 85mm 60mm, fornecimento e instalação	un	6				
89485	SINAPI	Joelho 45 soldável 25mm, fornecimento e instalação	un	6				
89493	SINAPI	Joelho 45 soldável 32mm, fornecimento e instalação	un	2				
89502	SINAPI	Joelho 45 soldável 50mm, fornecimento e instalação	un	6				
89515	SINAPI	Joelho 45 soldável 75mm, fornecimento e instalação	un	5				
89523	SINAPI	Joelho 45 soldável 85mm, fornecimento e instalação	un	1				
89358	SINAPI	Joelho 90 soldável 20mm, fornecimento e instalação	un	4				
89481	SINAPI	Joelho 90 soldável 25mm, fornecimento e instalação	un	155				
89492	SINAPI	Joelho 90 soldável 32mm, fornecimento e instalação	un	3				
89501	SINAPI	Joelho 90 soldável 50mm, fornecimento e instalação	un	30				
89505	SINAPI	Joelho 90 soldável 60mm, fornecimento e instalação	un	15				
89513	SINAPI	Joelho 90 soldável 75mm, fornecimento e instalação	un	7				
89521	SINAPI	Joelho 90 soldável 85mm, fornecimento e instalação	un	14				
94686	SINAPI	Joelho 90 soldável 110mm, fornecimento e instalação	un	8				
C1567	SEINFRA	Joelho de redução 90° soldável 32mm 25mm, fornecimento e instalação	un	2				
94672	SINAPI	Joelho 90° soldável com bucha de latão 25mm 3/4", fornecimento e instalação	un	20				
90373	SINAPI	Joelho de redução 90° soldável com bucha latão 25mm 1/2", fornecimento e instalação	un	86				
89395	SINAPI	Te 90 soldável 25mm, fornecimento e instalação	un	38				
89398	SINAPI	Te 90 soldável 32mm, fornecimento e instalação	un	3				
94694	SINAPI	Te 90 soldável 50mm, fornecimento e instalação	un	19				

94697	SINAPI	Te 90 soldável 75mm, fornecimento e instalação	un	6				
94699	SINAPI	Te 90 soldável 85mm, fornecimento e instalação	un	10				
94701	SINAPI	Te 90 soldável 110mm, fornecimento e instalação	un	2				
89400	SINAPI	Te de redução 90 soldável 32mm 25mm, fornecimento e instalação	un	1				
104006	SINAPI	Te de redução 90 soldável 50mm 25mm, fornecimento e instalação	un	23				
104008	SINAPI	Te de redução 90 soldável 50mm 32mm, fornecimento e instalação	un	1				
	Cotação	Te de redução 90 soldável 60mm 50mm, fornecimento e instalação	un	7				
94698	SINAPI	Te de redução 90 soldável 75mm 50mm, fornecimento e instalação	un	10				
001184	ORSE	Te de redução 90 soldável 75mm 60mm, fornecimento e instalação	un	4				
94700	SINAPI	Te de redução 90 soldável 85mm 60mm, fornecimento e instalação	un	5				
001186	ORSE	Te de redução 90 soldável 85mm 75mm, fornecimento e instalação	un	2				
	Cotação	Te de redução 90° soldável com bucha latão B central 25mm 1/2", fornecimento e instalação	un	20				
94689	SINAPI	Te soldável com bucha latão bolsa central 25mm 3/4", fornecimento e instalação	un	2				
	Cotação	Tubo de descarga VDE 38mm, fornecimento e instalação	m	24				
	Cotação	Tubo de ligação latão cromado com canopla para vaso sanitário, fornecimento e instalação	un	24				
		TUBULAÇÕES E CONEXÕES METAIS						
103036	SINAPI	"Registro de esfera 1/2", fornecimento e instalação"	un	2,00				
94498	SINAPI	"Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação"	un	2,00				
94500	SINAPI	"Registro bruto de gaveta 3", fornecimento e instalação"	un	2,00				
94501	SINAPI	"Registro bruto de gaveta 4", fornecimento e instalação"	un	2,00				
94792	SINAPI	"Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação"	un	1,00				

94794	SINAPI	"Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2""", fornecimento e instalação"	un	12,00				
89987	SINAPI	"Registro de gaveta com canopla cromada 3/4""", fornecimento e instalação"	un	33,00				
89985	SINAPI	"Registro de pressão com canopla cromada 3/4""", fornecimento e instalação"	un	13,00				
		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
		TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						
89512	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	295,75				
89580	SINAPI	Tubo de PVC Ø150mm, fornecimento e instalação	m	97,55				
89531	SINAPI	Joelho 45 100mm, fornecimento e instalação	un	20,00				
89529	SINAPI	Joelho 90 100mm, fornecimento e instalação	un	71,00				
89567	SINAPI	Junção simples 100mm 100m, fornecimento e instalação	un	7,00				
		ACESSÓRIOS						
004283	ORSE	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	23,00				
	Composição 12	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	16,00				
		INSTALAÇÃO SANITÁRIA						
89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm, fornecimento e instalação	m	225,20				
89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm, fornecimento e instalação	m	185,05				
89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm, fornecimento e instalação	m	162,25				
89713	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm, fornecimento e instalação	m	151,20				
89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornecimento e instalação	m	38,00				
89546	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm 40mm	un	31,00				
89746	SINAPI	Joelho PVC 45° 100mm, fornecimento e instalação	un	6,00				
89739	SINAPI	Joelho PVC 45° 75mm, fornecimento e instalação	un	22,00				
89732	SINAPI	Joelho PVC 45° 50mm, fornecimento e instalação	un	28,00				
89726	SINAPI	Joelho PVC 45° 40mm, fornecimento e instalação	un	54,00				
89509	SINAPI	Joelho PVC 90° 100mm, fornecimento e instalação	un	24,00				
89805	SINAPI	Joelho PVC 90° 75mm, fornecimento e instalação	un	48,00				
89801	SINAPI	Joelho PVC 90° 50mm, fornecimento e instalação	un	38,00				
89724	SINAPI	Joelho PVC 90° 40mm, fornecimento e instalação	un	165,00				
001562	ORSE	Junção PVC simples 100mm 50mm, fornecimento e instalação	un	22,00				

89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm 75mm, fornecimento e instalação	un	3,00				
89797	SINAPI	Junção PVC simples 100mm 100mm, fornecimento e instalação	un	16,00				
001560	ORSE	Junção PVC simples 75mm 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00				
89830	SINAPI	Junção PVC simples 75mm 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00				
001583	ORSE	Redução excêntrica PVC 100mm 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00				
001582	ORSE	Redução excêntrica PVC 75mm 50mm, fornecimento e instalação	un	5,00				
	Cotação	Te PVC 45° 40mm, fornecimento e instalação	un	1,00				
	Cotação	Te PVC 90° 40mm, fornecimento e instalação	un	21,00				
104344	SINAPI	Te PVC sanitário 100mm 50mm, fornecimento e instalação	un	12,00				
104354	SINAPI	Te PVC sanitário 100mm 75mm, fornecimento e instalação	un	17,00				
	Cotação	Te PVC sanitário 150mm 100mm, fornecimento e instalação	un	2,00				
001585	ORSE	Te PVC sanitário 50mm 50mm, fornecimento e instalação	un	17,00				
001587	ORSE	Te PVC sanitário 75mm 75mm, fornecimento e instalação	un	3,00				
001586	ORSE	Te PVC sanitário 75mm 50mm, fornecimento e instalação	un	2,00				
001590	ORSE	Te PVC sanitário 100mm 100mm, fornecimento e instalação	un	1,00				
001696	ORSE	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	21,00				
89491	SINAPI	Caixa sinfonada 150x185x75mm	un	2,00				
98102	SINAPI	Caixa de gordura simples CG 37cm	un	7,00				
004883	ORSE	Caixa de inspeção 60x60cm	un	16,00				
		Caixa de passagem modulada DN 30cm	un	1,00				
89709	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100x40mm	un	18,00				
89710	SINAPI	Ralo seco PVC 100mm	un	3,00				
	Composição 13	Ralo linear 50cm	un	6,00				
104348	SINAPI	Terminal de ventilação 50mm	un	16,00				

104351	SINAPI	Terminal de ventilação 75mm	un	20,00				
	Composição 14	Sumidoro em alvenaria 2,40x2,40m	un	1,00				
98071	SINAPI	Fossa septica 2,30x2,30m	un	1,00				
		LOUÇA, ACESSORIOS E METAIS						
95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios, fornecimento e instalação	un	6,00				
100848	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código Pl. 16, para válvula descarga, em louça branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	un	18,00				
99635	SINAPI	Válvula de descarga com acionamento por alavanca	un	4,00				
99635	SINAPI	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	20,00				
86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, fornecimento e instalação	un	22,00				
	Composição 15	Cuba em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	un	7,00				
	Cotação	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	10,00				
	Cotação	Cuba industrial em aço Inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	un	1,00				
	Cotação	Banheira embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4,00				
86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, linh Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	4,00				
86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravena/Izy com branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	6,00				
86919	SINAPI	Tanque Grande 40L cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA ou equivalente	un	7,00				
	Composição 16	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente	un	13,00				
95544	SINAPI	Papeleira Metalica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	18,00				
	Composição 17	Papeleira de sobrepor interfolhado	un	4,00				

9832	ORSE	Ducha Higienica com registro e derivação lzy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	18,00				
9009	ORSE	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00				
9009	ORSE	Torneira elétrica Fortti Maxi, código 79004, LOREZENTTI ou equivalente	un	4,00				
86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel lzy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	15,00				
86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	21,00				
86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa lzy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	28,00				
86906	SINAPI	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	un	4,00				
95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	23,00				
4287	ORSE	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente	un	23,00				
2899	ORSE	Cabide metálico lzy, código 2060.C37, Deca ou equivalente	un	210,00				
100868	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.C.080.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	9,00				
100867	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.C070.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	6,00				
2062	ORSE	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.C.040.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	14,00				
100875	SINAPI	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	1,00				
	Composição 54	"Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d= 1 1/4""	m	19,40				
		INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTIVEL						
	Composição 18	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	2,44				
	Composição 55	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,24				
92688	SINAPI	"Tubo de aço Galvanizado Ø3/4""", inclusive conexões"	m	45,80				
	Composição 19	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	m	45,80				
00039634	SINAPI	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	4,00				

	Composição 20	Regulador 1º estagio com manometro	un	1,00				
	Composição 21	Regulador 2º estagio com registro	un	2,00				
	Composição 22	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45kg)	un	1,00				
	Composição 23	"Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, ""Proibido fumar""	un	1,00				
	Composição 24	"Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, ""Perigo inflamavel""	un	1,00				
		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						
001511	ORSE	Extintor ABC 6KG	un	8,00				
101907	SINAPI	Extintor CO2 6KG	un	2,00				
92353	SINAPI	"Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2""	un	10,00				
92377	SINAPI	"Niple duplo aço galvanizado 2 1/2""	un	2,00				
92642	SINAPI	"Te aço galvanizado 2 1/2""	un	4,00				
92367	SINAPI	"Tubo aço galvanizado 65mm 2 1/2""	un	65,00				
14016	ORSE	"Adaptador em aço galvanizado para caixa d'água 2.1/2"" x 65mm"	un	1,00				
0131	ORSE	"Adaptador storz roscas internas 2 1/2""	un	3,00				
96765	SINAPI	Caixa para abrigo de mangueira 90x60x25cm	un	2,00				
		"Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido dupla 1 1/2"" x 1 1/2""	un	2,00				
C4385	SEINFRA	"Esguicho 1 1/2"" x 16mm tipo jato solido com engate rápido para mangueira	un	2,00				
101915	SINAPI	"Mangueira de incendio de nylon 1 1/2"" 16mm"	un	4,00				
6900	ORSE	"Registro globo 2 1/2"" 45º"	un	3,00				
	Cotação	"Tampão cego Ø 1 1/2""com corrente tipo Storz e engate rápido	un	3,00				
	Composição 25	"Tampão ferro fundido para passeio com inscrição ""Incêndio"" 50x50cm"	un	1,00				
94499	SINAPI	"Registro bruto de gaveta industrial 2 1/2""	un	5,00				
103009	SINAPI	"Válvula de retenção vertical 2 1/2""	un	3,00				
92896	SINAPI	"União ferro galvanizado Ø 21/2"" com assento cônico"	un	4,00				
97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos auconomos de LED, com autonomia de 2h	un	56,00				

	Composição 26	Marcação de piso para localização de extintor, dimensões 100x100cm	un	12,00				
	Composição 27	Bomba hidraulica 3 cv	un	1,00				
008058	ORSE	Central de alarme	un	1,00				
C4042	SEINFRA	Alarme sonoro; visual com acionador manual	un	2,00				
	Composição 28	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	43,00				
		INSTALAÇÃO ELETRICA 220V						
		CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						
101875	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epoxi cor bege, c/porta, trinco e acessórios)	un	2,00				
101883	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epoxi cor bege, c/ porta, trico e acessórios)	un	1,00				
101879	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	4,00				
101946	SINAPI	Quadro de medição fornecimento e instalação	un	1,00				
		DISJUNTORES						
008634	ORSE	Disjuntor unipolar termomagnético 13A	un	15,00				
93654	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	un	33,00				
93655	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	36,00				
93656	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 25A	un	28,00				
93657	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	11,00				
93670	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	2,00				
93671	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	1,00				
009004	ORSE	Disjuntor tripolar termomagnético 80A	un	4,00				
007915	ORSE	Disjuntor tripolar termomagnético 200A	un	2,00				
	Cotação	Interruptor bipolar DR 100A	un	5,00				
C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR 25A	un	1,00				
	Cotação	Interruptor bipolar DR 63A	un	1,00				

C4531	SEINFRA	Interruptor bipolar DR 80A	un	1,00				
C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto 175V 40KA	un	7,00				
	Cotação	Dispositivo de proteção contra surto 175V 80KA	un	9,00				
		ELETRODUTOS E ACESSORIOS						
91854	SINAPI	"Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4""), inclusive conexões"	m	559,4				
91856	SINAPI	"Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1""), inclusive conexões"	m	463,5				
91853	SINAPI	"Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 1/2""), inclusive conexões"	m	6				
91873	SINAPI	"Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/4""), inclusive conexões"	m	310,4				
93008	SINAPI	"Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2""), inclusive conexões"	m	15,6				
93009	SINAPI	"Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø60mm (DN 2""), inclusive conexões"	m	17				
93010	SINAPI	"Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 2 1/2""), inclusive conexões"	m	3,5				
93011	SINAPI	"Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3""), inclusive conexões"	m	21,9				
	Composição 29	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	17				
98111	SINAPI	Caixa de inspeção aterramento 250x250x400mm	un	2				
91940	SINAPI	"Caixa de Passagem PVC 4x2" fornecimento e instalação"	un	308				
91937	SINAPI	"Caixa de passagem PVC octogonal 3"" , fornecimento e instalação"	un	168				
		CABOS E FIOS (CONDUTORES)						
91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm ²	m	7.957,10				
91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm ²	m	502,00				
91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de	m	2.335,30				

		chamas, classe de tensão 750V, encordamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm ²						
91932	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm ²	m	602,80				
91934	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm ²	m	267,50				
92984	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm ²	m	41,40				
92986	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm ²	m	235,90				
92988	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50mm ²	m	6,90				
92990	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm ²	m	259,80				
92992	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: # 95 mm ²	m	10,30				
92994	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordamento classe 5, flexível com a seguinte seção nominal: #120 mm ²	m	138,00				
		ELETROCALHAS						
	Composição 30	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m	86,10				
		ILUMINAÇÃO E TOMADAS						
91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	163,00				

92997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	45,00				
92004	SINAPI	Tomada dupla 10A, completa	un	10,00				
92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples e tomada	un	27,00				
92028	SINAPI	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	un	10,00				
91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	22,00				
91959	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples	un	1,00				
91967	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples	un	1,00				
97586	SINAPI	Luminarias sobrepor 2x36W completa	un	8,00				
C1661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x16W completa	un	17,00				
C1638	SEINFRA	Luminárias embutir 2x36W completa	un	103,00				
	Cotação	Luminárias com aletas embutir 2x36 completa	un	40,00				
	Cotação	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	15,00				
C2045	SEINFRA	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00				
C2045	SEINFRA	Projetor com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00				
C4107	SEINFRA	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	16,00				
		INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						
89865	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	120,30				
89485	SINAPI	Joelho 45 25mm, fornecimento e instalação	un	23,00				
89866	SINAPI	Joelho 90 25mm, fornecimento e instalação	un	28,00				
89869	SINAPI	Te 25mm, fornecimento e instalação	un	6,00				
		INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA						
		EQUIPAMENTOS PASSIVOS						
98302	SINAPI	"Pacth Panel 19"" 24 portas, Categoria 6"	un	3,00				
	Cotação	Switch de 48 portas	un	1,00				
008362	ORSE	Guias de cabos simples	un	2,00				
	Cotação	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00				
	Cotação	Guia de Cabos Vertical	un	2,00				
	Cotação	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00				
	Cotação	Anel organizador de cabos	un	2,00				
	Cotação	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00				
	Composição 31	"Mini rack de parede de parede 19"" x 8u x 450mm"	un	1,00				
	Cotação	Access Point Wireless 2.4 GHz 300Mbps fornecimento e instalação	un	2,00				
		CABOS EM PAR TRANÇADOS						

C4533	SEINFRA	Cabo UTP 6 (24AWG)	m	1.258,90				
C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	171,65				
C4526	SEINFRA	Cabos de conexões Patch cord categoria 6 2,5 metros	un	28,00				
		TOMADAS						
98307	SINAPI	Tomada de embutir RJ 45 com 1 módulo	un	28,00				
	Composição 32	Tomada completa TV/SAT	un	14,00				
	Composição 33	Conector emenda para cabo coaxial	un	16,00				
		CAIXAS E ACESSORIOS						
008895	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	un	5,00				
	Cotação	Caixa de passagem em PVC ou ferro de embutir no teto 30x30x12	un	2,00				
91940	SINAPI	"Caixa de passagem PVC 4x2"" fornecimento e instalação	un	42,00				
		ELETRODUTOS E ACESSORIOS						
91836	SINAPI	"Eletroduto PVC flexível 1"" , inclusive conexões"	m	2,00				
91834	SINAPI	"Eletroduto PVC flexível 3/4"" , inclusive conexões"	m	209,15				
91869	SINAPI	"Eletroduto PVC rígido roscavel 1.1/4"" , inclusive conexões"	m	4,20				
91836	SINAPI	"Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 1"" , fornecimento e instalação"	m	46,30				
91834	SINAPI	"Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 3/4"" , fornecimento e instalação"	m	5,00				
	Composição 34	"Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 2"" , fornecimento e instalação"	m	22,50				
	Cotação	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	63,30				
		SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA						
	Composição 35	Coifa de Centro em Aço Inox de 1500x1000x600	un	1,00				
009841	ORSE	Duto de ligação 1000 0,80mm	m	3,20				
009026	ORSE	Chapeu chinês em alumínio	un	1,00				
	Cotação	Exaustor axial interno vazão 40m³/min	un	1,00				
011148	ORSE	Exaustor mecânico para banheiro 80m³/h com duto flexível kit	un	4,00				

		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						
96989	SINAPI	"Para raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1x1/2"" tipo simples""	m	3				
C3478	SEINFRA	Vergalhão CA 25 # 10 mm ²	m	100,0076				
98463	SINAPI	Conector mini gar em bronze estanhado	un	30,00				
	Composição 59	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	Cj	30,00				
010090	ORSE	Presilha em latão	un	30,00				
	Composição 36	"Abraçadeira guia reforçada 2""	un	4,00				
8675	ORSE	Clips galvanizado	un	48,00				
	Composição 37	Caixa de equalização de potencias 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00				
93358	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m ³	43,95				
96985	SINAPI	"Haste tipo coopperweld 5/8"" x 2,40m"	un	16,00				
91934	SINAPI	Cabo de cobre nu 16 mm ²	m	65,00				
96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35mm ²	m	264,60				
96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50mm ²	m	308,00				
	Cotação	"Caixa de inspeção, PVC de 12"" , com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto""	un	16,00				
		SERVIÇOS COMPLEMETARES						
		GERAIS						
C0864	SEINFRA	"Conjunto de mastros para bandeira em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2"" + 4mx1 1/2""))"	un	1,00				
C4068	SEINFRA	Bancada em granizo cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	m ²	64,13				
C4068	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	m ²	52,72				
C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m ²	51,18				
C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m ²	8,64				
C1869	SEINFRA	Peitoril em granizo cinza, largura=17,00cm espessura variavel e pingadeira	m	144,95				
100862	SINAPI	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	un	239,00				
C4622	SEINFRA	Fita antiderrapante 50mm para degraus doa banheiros	un	2,00				

		CAIXA D'ÁGUA 30.000L						
	Cotação	Alça de içamento	un	2,00				
	Cotação	Suporte de luz piloto	un	1,00				
	Cotação	Suporte para cinto de segurança	un	1,00				
012848	ORSE	Suporte para Para raio	un	1,00				
	Composição 38	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive	m	9,00				
003550	ORSE	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	6,97				
	Composição 56	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	kg	1.702,30				
	Composição 57	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00				
003838	ORSE	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3	m²	145,76				
	Composição 39	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epoxi	m²	69,08				
	Composição 40	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epoxi	m²	69,08				
	Composição 58	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m²	69,08				
		SERVIÇOS FINAIS						
99811	SINAPI	Limpeza de obra	m²	1.514,30				
C4629	SEINFRA	Placa de inauguração em chapa de aço galvanizado	m²	0,27				
		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
000016	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	954,82				
C0702	SEINFRA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	301,25				
97625	SINAPI	Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	172,79				
97627	SINAPI	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	80,72				
		META 2						
		SUBESTAÇÃO ÁEREA TRIFÁSICA						

00224	ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d=4"	und	10,00				
05005	ORSE	Arruela lisa de aço galvanizada de Ø 1/4"	und	10,00				
12540	ORSE	Arruela lisa 5/16" galvanizada	und	10,00				
000379	SINAPI	Arruela quadrada em aço galvanizado, dimensao = 38 mm, espessura = 3mm, diametro do furo= 18 mm	und	30,00				
	COTAÇÕES	Conjunto de Arruela e Bucha eletroduto PVC ½"	und	6,00				
00318	ORSE	Bucha alumínio p/eletroduto d=4" (100mm)	und	10,00				
39678	SINAPI	Cabecote para entrada de linha de alimentacao para eletroduto, em liga de aluminio com acabamento anti corrosivo, com fixacao por encaixe liso de 360 graus, de 1/2"	und	4,00				
01051	SINAPI	Cabecote para entrada de linha de alimentacao para eletroduto, em liga de aluminio com acabamento anti corrosivo, com fixacao por encaixe liso de 360 graus, de 4"	und	4,00				
91934	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado 16mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e Instalação	m	8,00				
92986	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado 35 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e Instalação	m	8,00				
92988	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado 50 mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e Instalação	m	20,00				
01019	SINAPI	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 35 mm2	m	20,00				
01005	SINAPI	Cabo de cobre, rigido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 185 mm2	m	40,00				
09392	ORSE	Cabo de cobre nú 35 mm2 - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	kg	10,00				
98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno d=0,30 metros.	und	2,00				
	COTAÇÕES	Caixa modular para transformador de corrente 540x540x220mm	und	3,00				
	COTAÇÕES	Conector ampact VM	und	4,00				
00587	ORSE	Chave fusível 15kv 100a - 10000a base c	und	4,00				

09356	ORSE	Conector cunha II série verde	und	4,00				
02634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1	und	5,00				
	COTAÇÕES	Conector estribo impacto protegido 35 mm²	und	6,00				
	COTAÇÕES	Conector torno 2,5 – 50 mm²	und	2,00				
	COTAÇÕES	Conector torno 50 – 185 mm²	und	2,00				
03542	ORSE	Cruzeta de concreto tipo T 1900 mm	und	4,00				
39273	SINAPI	Curva 90 graus, curta, de pvc rigido roscavel, de 1", para eletroduto	und	4,00				
01878	SINAPI	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 4", para eletroduto	und	4,00				
01793	SINAPI	Curva 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp femea, de 4"	und	4,00				
	COTAÇÕES	Disjuntor "UL" 3P – 300 – 10KA	und	1,00				
02673	SINAPI	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1/2 ", sem luva	m	9,00				
02683	SINAPI	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 4 ", sem luva	m	3,00				
	COTAÇÕES	Elo Fusível 15 Kv – 5 H (kit com 5 peças)	kit	1,00				
03155	ORSE	Fita FUSIMEC ¾"x0,8	m	3,00				
02643	ORSE	Fita isolante 10mt – AZ	und	2,00				
02643	ORSE	Fita isolante 10mt – CZ	und	2,00				
02643	ORSE	Fita isolante 10mt – PT	und	2,00				
02643	ORSE	Fita isolante 10mt – VM	und	2,00				
02643	ORSE	Fita isolante auto fusão	und	2,00				
03242	ORSE	Gancho de suspensão	und	3,00				
	COTAÇÕES	Grampo de ancoragem para cabo 35 mm²	und	4,00				
01064	ORSE	Grampo linha viva 6 a 250 mcm, ramal 8 a 2/0 awg	und	4,00				
	COTAÇÕES	Haste terra 10x2400 mm – Padrão COELBA	und	4,00				
02524	ORSE	Isolador disco polimérico 15 KV	und	4,00				
01398	ORSE	Luva eletroduto PVC C/R ½"	und	4,00				
01406	ORSE	Luva eletroduto PVC C/R 4"	und	2,00				
01426	ORSE	Luva galvanizada rosca 4"	und	2,00				
01584	ORSE	Manilha sapatilha	und	3,00				
	COTAÇÕES	Olhal	cx	1,00				
	COTAÇÕES	Parafuso francês 10x70 mm	cx	1,00				
	COTAÇÕES	Parafuso madeira 3/16"x3" (caixa com 1.000)	cx	1,00				
00429	SINAPI	Parafuso m16 em aco galvanizado, comprimento = 300 mm, diametro = 16 mm, rosca dupla	und	4,00				
00437	SINAPI	Parafuso m16 em aco galvanizado, comprimento = 400 mm, diametro = 16 mm, rosca dupla	und	4,00				

	COTAÇÕES	Parafuso sextavado 1/4"x1"	cx	4,00				
	COTAÇÕES	Parafuso sextavado 1/4"x1" inox	cx	1,00				
	COTAÇÕES	Parafuso sextavado 5/16"x1"	und	4,00				
10692	ORSE	Para-raios poliméricos c/ desligamento automático 15 KV – 10 KA	und	3,00				
03238	ORSE	Porca quadrada DN 16mm	und	4,00				
10260	ORSE	Porca sextavada zincada 1/4"	und	4,00				
04418	ORSE	Porca sextavada 5/16"	und	4,00				
	COTAÇÕES	Porca sextavada inox 1/4"	cx	1,00				
01866	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 600	und	1,00				
06497	ORSE	Presilha fita FUSIMEC – 3/4"	und	4,00				
	COTAÇÕES	Solda exotérmica nº 32	und	4,00				
	COTAÇÕES	Solda exotérmica nº 90	und	6,00				
02055	ORSE	Suporte trapo DT 185x95	und	2,00				
	COTAÇÕES	Suporte Trafo DT 195x100	und	2,00				
	COTAÇÕES	Tampa caixa inspeção 300x250 mm	und	2,00				
01577	SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 35 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m8	und	2,00				
01593	SINAPI	Terminal metálico a pressão para 1 cabo de 185mm², com 1 furo de fixação	und	12,00				
01588	SINAPI	Terminal metálico a pressão para 1 cabo de 50mm², com 1 furo de fixação	und	4,00				
02272	ORSE	Transformador trifásico c/ deriv 300 kva, at 13800v, bt 220/127v imerso em óleo mineral	und	1,00				
	COTAÇÕES	Tubo galvanizado rosca 4"	und	2,00				
		PINTURAS E ACABAMENTOS						
00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	765,00				
88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	960,00				
		MURO CONTENÇÃO		1				
3	ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	160				
4816	ORSE	Locação de muro, inclusive execução de gabarito de madeira	m	120				

93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	13,65				
94341	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	17,75				
C3345	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	m³	56,28				
102723	SINAPI	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	306				
9276	ORSE	Abraçadeira em ferro Galvanizado DN 150mm	un	85				
10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	741				
94341	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	500				
2450	ORSE	Limpeza geral	m²	741				
		ESTACIONAMENTO		1				
		MOVIMENTO DE TERRA		1				
94341	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	97,85				
97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m³	7,81				
100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	137,35				

93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	824,1				
		SERVIÇOS PRELIMINARES		1				
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	440,39				
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m²	370,2				
100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	18,51				
93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	111,06				
		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA		1				
97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	1,32				
100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	1,71				
93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10,26				
		PAVIMENTAÇÃO		1				
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	4,74				

94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	m²	30				
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	258,2				
		ALVENARIA		1				
103357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	m²	39,11				
87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m²	39,11				
87545	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	39,11				
		ESQUADRIAS		1				
4330	ORSE	Portão em tubo de aço galvanizado d=1", padrão escolas	m²	1,98				
4330	ORSE	Portão em tubo de aço galvanizado d=1", padrão escolas	m²	8,36				
3946	ORSE	Gradil com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, revestido em em pvc, malha 21/2", fixada com tubos de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2.00 x 1.00 m, exceto mureta	m²	41,01				
		PINTURA GERAL		1				
8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	39,03				

104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	39,03				
100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	m²	164,04				
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	45,65				
		VEGETAÇÃO		1				
10234	ORSE	Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	109,5				
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	20				
		LIMPEZA FINAL		1				
2450	ORSE	Limpeza geral	m²	500				
VALOR TOTAL DA OBRA A SER RETOMADA COM BDI								

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de vigência do contrato: **24 (vinte e quatro) meses.**

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

Prefeitura Municipal de Alagoinhas - Bahia

At.: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA** que:

- a)** Cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins de atendimento do inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21;
- b)** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- c)** Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- d)** Atende aos requisitos de habilitação, declarando que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (em atendimento ao inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021);
- e)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021
- f)** No ano calendário de realização da licitação, ainda não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (somente para microempresas e às empresas de pequeno porte)
- g)** Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

A empresa _____, CNPJ: _____, representada pelo Sr. _____, responsável técnico CREA/CAU Nº _____, declara para cumprimento do item 10.9, “f” do Edital referente ao procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizara para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avencas técnicas ou financeiras com o órgão licitador.

Alagoinhas - Bahia, XX de XX de 2025.

Nome e assinatura do representante e nº do CREA/CAU

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

Declaramos para cumprimento do item 10.9, alínea “g” do Edital referente ao procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**, que compareceu ao local dos serviços descritos no Edital de Licitação, a empresa _____, CNPJ: _____, representada pelo Sr. _____, responsável técnico, CREA/CAU Nº _____, estando tal empresa ciente das condições necessárias à execução dos Serviços deste Edital.

Alagoinhas - Bahia, XX de XX 2025.

Nome e assinatura do representante e nº do CREA/CAU

Nome e assinatura do representante da Prefeitura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO
(FACULTADO)

Concorrência nº 003/2025

Dados da empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vínculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM
LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, E, DO
OUTRO, _____.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo xxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, e a _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ situada à _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, celebram o presente contrato decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**, contido do **processo administrativo nº 2589/2025** e regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 6.100/2024 e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA E CONCLUSÃO DA CRECHE TIPO 1, NA RUA PROJETADA, S/N, RESIDENCIAL URUPIARA, RUA DO CATU, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA, REFERENTE AO TERMO DE Nº 3984/2013, ASSINADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA E FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO (FNDE)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Concorrência identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR.UNIT	TOTAL

1.2. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a)** Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Concorrência Eletrônica nº **003/2025**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b)** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- c)** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d)** Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- e)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- g)** Não utilizar o contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- h)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- i)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- j)** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, se for o caso, cuja Inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- k)** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- l)** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- m)** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

- n) É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- o) Prestar os serviços dentro do horário determinado pela contratante;
- p) Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;
- q) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o seu pessoal, necessário à execução do objeto a ser fornecido;
- r) Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;
- s) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal;
- t) Fornece todo equipamento e material necessários às intervenções a serem realizadas com qualidade, dentro da linha homologada pela CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA e/ou pela Prefeitura, salvo quando houver determinação explícita em contrário feita pela Prefeitura Municipal de Santo Estevão;
- u) Participar de reuniões programadas pela Prefeitura Municipal de Santo Estevão;
- v) Respeitar as normas estabelecidas pela CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA e Órgãos Municipais;
- w) **Quando da assinatura deste instrumento a CONTRATADA deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguro se todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos;
- f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- g) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- i) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- j) Efetuar o pagamento à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

5.2. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**.

5.3. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 6.101/2024, devendo ser obedecida a ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pela Administração Pública, devendo cada unidade gestora manter listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos liquidados. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.4. As liquidações deverão serem realizadas a partir da data do cumprimento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, e seguirá o fluxo do organograma estabelecido no Decreto.

5.5. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à

documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento disponíveis à unidade administrativa contratante. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

5.6. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

5.7. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

5.8. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o setor competente adotará as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

5.9. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

5.10. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

5.11. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Condições de execução

6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 Início da execução do objeto: 05 dias úteis da emissão da ordem de serviço;

Local e horário da prestação dos serviços

6.2 Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) endereço(s):

Retomada e Conclusão da Creche Tipo 1, na Rua Projetada, s/n, Residencial Urupiara, Rua do Catu, município de Alagoinhas-BA, com início no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, conforme Projeto Básico.

6.3 Os serviços serão prestados conforme cronograma de horários da empresa.

Materiais a serem disponibilizados

6.4 A Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias à devida execução do objeto.

Especificação da garantia dos serviços

6.5 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.6 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA NONA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho:

Órgão:

Elemento de despesa:

Projeto Atividade:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a)** Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b)** Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c)** Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d)** Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e)** Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções previstas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à Contratada, conforme detalhado nos próximos itens.

11.2 O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº. 14.133/21 as seguintes sanções:

a) Advertência, nas hipóteses do inciso I do item **11.2** que não acarretem prejuízos ao Contratante ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (Inciso I do Art. 156 da Lei 14.133/21).

b) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições (art. 162 da Lei 14.133/21):

b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 3% sobre o valor total dos lotes do leilão.

b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5% sobre o valor total dos lotes do leilão.

b.3. Após decorrido o prazo de 20 dias, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.

b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3 poderão ser suspensos, caso a Contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao Contratante, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

c) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

d) Multa compensatória de até 10% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item **11.2**, deste instrumento. (Inciso II e §3º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

e) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante na hipótese do inciso II do item 11.2, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item **11.2**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos. (§4º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item **11.2**, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item “e”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.2, pelo prazo de 3 (três) até 5 (cinco) anos. (§5º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

11.4 A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com o Contratante ou em curso de execução ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.5 As sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “d” e “e” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

11.6 Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

11.7 Os valores das multas deverão ser recolhidos na Secretaria da Fazenda do Município de Alagoinhas, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

11.8 As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Contratante.

11.9 Situações agravantes:

11.10 As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/Contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “d”, “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

11.11 Situações atenuantes:

a) As penas previstas nos incisos IV, VI, VIII, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto na alínea “f”, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/Contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/Contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

11.12 A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

11.13 Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até o vigésimo dia útil contados da assinatura, conforme art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

13.2. E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, XXX de XX de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____

CPF: _____